

Demonstrações Financeiras

Consolidadas em
IFRS Exercício

2024



Pode
Contar



Banese

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Banco do Estado de Sergipe S.A.

31 de dezembro de 2024 e 2023

com Relatório do Auditor Independente

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A (BANESE)

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS para os exercícios em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente
Balanços Patrimoniais consolidados
Demonstrações consolidadas do Resultado
Demonstrações consolidadas do Resultado Abrangente
Demonstrações consolidadas da Muta  o do Patrim  nio L  quido
Demonstra  es consolidadas dos fluxos de caixa – m  todo indireto

Notas explicativas   s demonstra  es financeiras consolidadas:

1. Contexto operacional
2. Apresenta  o das demonstra  es financeiras
3. Gerenciamento Integrado de riscos
4. Disponibilidades, aplica  es e dep  sitos em institui  es financeiras
5. Ativos financeiros
6. Empr  stimos e receb  veis de clientes
7. Imobilizado
8. Intang  vel
9. Impostos e contribui  es a compensar
10. Outros ativos
11. Dep  sitos, recursos de aceites e emiss  o de t  tulos e capta  o no mercado aberto
12. Outros passivos financeiros
13. D  vidas subordinadas
14. Provis  es, passivos contingentes e obriga  es legais
15. Obriga  es fiscais
16. Outras obriga  es
17. Patrim  nio l  quido
18. Receita l  quida com juros
19. Receitas de Tarifas e Comiss  es
20. Ganhos (perdas) com ativos financeiros l  quidos.
21. Outras receitas (despesas) operacionais
22. Despesas com pessoal
23. Despesas administrativas
24. Deprecia  o e amortiza  o
25. Despesas tribut  rias
26. Resultado por a  o
27. Benef  cios a empregados
28. Segmentos operacionais
29. Transa  es com partes relacionadas
30. Imposto de renda e contribui  o social
31. Capital regulat  rio
32. Outras informa  es



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos

Acionistas, Conselheiros e Diretores do

Banco do Estado de Sergipe S.A - BANESE

Aracaju – SE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Banco do Estado de Sergipe S.A. (“BANESE” ou “Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Banco do Estado de Sergipe S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2024 o desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação da provisão para perdas esperadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
Conforme descrito nas notas explicativas nº 2.2 (f) e 6 (e) das demonstrações financeiras consolidadas, o BANESE registrou em 31 de dezembro de 2024 provisão para perdas esperadas para seus empréstimos e adiantamentos a clientes no montante de R\$ 279.989 mil. A avaliação da provisão para perdas esperadas é realizada em bases coletivas de acordo com a natureza da carteira dos empréstimos e adiantamentos a clientes e utiliza modelo de cálculo que tem como principais premissas: a probabilidade de inadimplência (PD - Probability of Default); a perda dada a inadimplência (LGD – Loss Given Default); e a exposição no momento da inadimplência (EAD – Exposure at Default), bem como utiliza informações macro econômicas prospectivas, como IPCA, INPC, dólar e desemprego. A provisão de perda esperada é baseada na expectativa de perdas para 12 meses (estágio 1), a não ser que tenha ocorrido um aumento significativo no risco de crédito desde sua originação, caso em que a provisão é baseada na expectativa de perdas de crédito ao longo da vida do ativo (estágios 2 e 3). Ademais, considera-se como um instrumento financeiro inadimplente todos os casos que se encontram vencidos há mais de 90 dias ou que haja renegociação com atraso superior a 60 dias em relação a seus pagamentos contratuais. Devido à relevância da provisão para perdas, à incerteza em sua mensuração, principalmente como resultado da complexidade do modelo e a subjetividade e precisão das premissas consideradas na determinação da provisão, consideramos que este é um assunto significativo para nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Avaliação do desenho de determinados dos controles internos chaves relacionados aos processos de: (i) aprovação das políticas que documentam o modelo utilizado no cálculo da provisão para perdas esperadas; e (ii) aprovação e validação das premissas consideradas na determinação da provisão para perdas esperadas; - Com o envolvimento de profissionais com experiência e conhecimento especializados em riscos de crédito, realizamos: (i) avaliação qualitativa do modelo utilizado para cálculo da provisão para perdas esperadas através da análise das premissas e dados utilizados no modelo; (ii) recálculo dos parâmetros de risco e da provisão para perdas esperadas, utilizando a metodologia definida pelo BANESE e; (iii) teste da precisão e integridade dos dados históricos; - Avaliação, com base em amostragem, das premissas que suportam a avaliação do BANESE quanto às perdas esperadas das operações e análise das documentações, tais como os contratos das operações de crédito, das informações cadastrais, das renegociações de operações e dos atrasos dos itens selecionados; e - Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas, especificamente aquelas relacionadas aos critérios para determinação da provisão para perdas esperadas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a avaliação da provisão para perdas esperadas, bem como as respectivas divulgações do BANESE, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Mensuração atuarial dos custos de benefício (benefício pós-emprego)

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
Conforme descrito na nota explicativa nº 28 das demonstrações financeiras consolidadas, o BANESE é patrocinador de planos de suplementação de aposentadoria por invalidez, idade, por tempo de contribuição, suplementação de pensão e abono-anual, pecúlio por morte, aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte, disponibilizados a seus empregados, dirigentes, aposentados e pensionistas. Um destes planos é classificado como plano de benefício definido, e a mensuração atuarial dos custos do benefício requer a utilização de técnicas atuariais e julgamento na definição de premissas, tais como: taxa de desconto, taxa de inflação e tábuas de mortalidade. Ainda conforme descrito na nota explicativa nº 28, em 31 de dezembro de 2024, o plano de benefício pós-emprego do BANESE, apresentou um superávit atribuível à patrocinadora. Devido à complexidade dos modelos de avaliação dos saldos atuariais, que contemplam a utilização de premissas de longo prazo e a complexidade e julgamento na mensuração atuarial dos custos de benefício e ao impacto relevante que eventuais mudanças nas referidas premissas teriam sobre as demonstrações financeiras consolidadas, consideramos que este é um assunto significativo para a nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Avaliação do desenho e implementação dos controles internos chave relacionados à definição e aprovação das premissas utilizadas na mensuração atuarial dos custos de benefício; - Análise, com auxílio de nossos especialistas atuariais, da razoabilidade e sensibilidade das premissas, que incluem taxa de desconto, taxa de inflação e tábuas de mortalidade, utilizadas e informadas no relatório atuarial do plano de benefício definido da Instituição, assim como a reconciliação dos valores atuariais do custo de benefício e recálculo do plano de benefício definido. Adicionalmente, analisamos por meio de amostragem, se as informações relevantes cadastradas na base de dados utilizada pelos atuários externos no cálculo atuarial dos benefícios pós-emprego estavam completas e precisas; - Avaliação da adequação das divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração atuarial dos custos de benefícios, bem como as respectivas divulgações do BANESE, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto referentes exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Carlos Massao Takauthi
Contador CRC 1SP-206103/O-4

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Sergipe S.A. e, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras Consolidadas em IFRS que compreendem: o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do resultado abrangente e as notas explicativas, incluindo a proposta de destinação do resultado, documentos esses relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Com base em nossos exames e esclarecimentos prestados pela Administração no curso do respectivo exercício e nos relatórios dos auditores independentes e do comitê de auditoria, sem ressalvas, concluímos que as citadas demonstrações financeiras estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes e em condições de serem submetidas para a aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA DE CARVALHO P. DIAS
Conselheira

MANOEL PINTO DANTAS NETO
Conselheiro

PAULO TEIXEIRA SOARES
Conselheiro

REGINA PAULA COLLAZO
Conselheira

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Balanços Patrimoniais Consolidados – Ativo
 Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

ATIVO	Notas Explicativas	31.12.2024	31.12.2023
Caixa e equivalentes de caixa	4a	2.437.861	1.008.391
Depósitos em instituições financeiras	4b	1.823.727	1.668.660
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)	5a	5.889	5.864
Ativos financeiros ao custo amortizado		6.911.070	5.852.498
Títulos e valores mobiliários	5b	2.033.379	1.617.376
Empréstimos e recebíveis de clientes	6a	5.156.650	4.531.136
(-) Provisão para perdas de crédito esperadas	6e	(278.959)	(296.014)
Ativos não circulantes disponíveis para venda		70.629	73.715
Outros ativos	10	620.441	497.830
Imobilizado, líquido	7	101.218	98.658
Ativos intangíveis, líquido	8	76.306	58.804
Tributos diferidos	30b	253.450	285.216
Impostos e contribuições a compensar	9	111.468	103.103
TOTAL DO ATIVO		12.412.059	9.652.739

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Balanços Patrimoniais Consolidados - Passivo e Patrimônio Líquido

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas Explicativas	31.12.2024	31.12.2023
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Depósitos	11	10.098.092	7.525.447
Captação no mercado aberto	11	9.499	8.567
Recursos de aceites e emissão de títulos	11	43.053	47.919
Outros passivos financeiros	12	262.709	224.144
Dívidas subordinadas	13	169.704	154.013
Provisões e passivos contingentes	14	150.045	189.973
Obrigações fiscais	15	19.113	18.989
Outras obrigações	16	821.108	839.027
Total do Passivo		11.573.323	9.008.079
Patrimônio líquido			
Capital social		613.000	570.000
Reserva de lucros		189.258	48.784
Outros resultados abrangentes		-	243
Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas controladores		802.258	619.027
Participação de acionistas não controladores		36.478	25.633
Total do patrimônio líquido	17	838.736	644.660
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		12.412.059	9.652.739

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Demonstrações Consolidadas do Resultado
 Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Notas Explicativas	31.12.2024	31.12.2023
Receita com juros e similares	18	1.377.775	1.171.751
Despesa com juros e similares	18	(638.519)	(637.784)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS		739.256	533.967
Receita de tarifas e comissões	19	239.738	215.121
Despesa de tarifas e comissões		(1.119)	(1.049)
Ganhos (Perdas) com ativos financeiros líquidos	20	(95.085)	(699)
Provisão para perdas de crédito esperadas		(163.732)	(317.482)
Outras receitas/(despesas) operacionais	21	184.854	103.384
Receita líquida operacional		903.912	533.242
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	22	(291.071)	(256.246)
Despesas administrativas	23	(246.499)	(255.037)
Despesa de depreciação e amortização	24	(29.470)	(24.618)
Despesas tributárias	25	(76.663)	(66.643)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		260.209	(69.302)
Imposto de renda e contribuição social correntes	30	(40.472)	(22.357)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30	(31.766)	81.109
Lucro líquido/Prejuízo do exercício		187.971	(10.550)
Lucro líquido/Prejuízo atribuível aos acionistas controladores		188.409	3.250
Lucro líquido/Prejuízo atribuível aos acionistas não controladores		(438)	(13.800)
Lucro líquido/Prejuízo atribuível aos acionistas			
Ações ordinárias		89.510	(5.024)
Ações preferenciais		98.461	(5.526)
Prejuízo/Lucro por ação - Básico e diluído			
Ordinárias		9,17	(0,56)
Preferenciais		10,09	(0,62)
Quantidade de ações em circulação			
Ordinárias		9.761.354	8.896.776
Preferenciais		9.761.354	8.896.776

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Demonstrações Consolidadas do Resultado Abrangente
 Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	<u>31.12.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Lucro líquido/Prejuízo do exercício	187.971	(10.550)
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado		
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Provisão para perdas de ativos financeiros ao VJORA	(442)	160
Efeito tributário	199	(72)
Resultado abrangente	<u>187.728</u>	<u>(10.462)</u>
Lucro líquido/Prejuízo atribuível aos acionistas controladores	188.166	3.338
Lucro líquido/Prejuízo atribuível aos acionistas não controladores	(438)	(13.800)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Demonstrações Consolidadas da Muta  o do Patrim  nio L  quido

Exerc  cios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Capital social	Reservas de lucros			Outros resultados abrangentes	Lucros/preju��zos acumulados	Total do patrim��nio l��quido atribu��vel aos controladores	Total do patrim��nio l��quido atribu��vel aos n��o controladores	Total do patrim��nio l��quido
		Legal	Estatut��ria	Especial					
Saldos em 31.12.2022	513.000	46.416	30.870	-	155	-	590.441	39.433	629.874
Aumento de capital	57.000	-	-	-	-	-	57.000	-	57.000
Lucro l��quido do exerc��cio	-	-	-	-	-	3.250	3.250	(13.800)	(10.550)
Destina��es:									
- Reserva legal (nota 17b.1)	-	2.368	-	-	-	(2.368)	-	-	-
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-	-	(21.227)	-	-	21.227	-	-	-
- Juros sobre capital pr��prio (nota 17c.2)	-	-	-	(20.478)	-	(11.274)	(31.752)	-	(31.752)
- Juros sobre capital pr��prio adicionais propostos (nota 17c.2)	-	-	(9.643)	20.478	-	(10.835)	-	-	-
- Provis��o para perdas de ativos financeiros ao VJORA	-	-	-	-	88	-	88	-	88
Saldos em 31.12.2023	570.000	48.784	-	-	243	-	619.027	25.633	644.660
Saldos em 31.12.2023	570.000	48.784	-	-	243	-	619.027	25.633	644.660
Aumento de capital (nota 17a)	43.000	-	-	-	-	-	43.000	-	43.000
Lucro l��quido do exerc��cio	-	-	-	-	-	188.409	188.409	(438)	187.971
Destina��es:									
- Reserva legal (nota 17b.1)	-	7.335	-	-	-	(7.335)	-	-	-
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-	-	136.458	-	-	(136.458)	-	-	-
- Juros sobre capital pr��prio (nota 17c.2)	-	-	(13.094)	-	-	(34.841)	(47.935)	-	(47.935)
- Provis��o para perdas de ativos financeiros ao VJORA	-	-	-	-	(243)	-	(243)	-	(243)
- Perdas (ganhos) atuariais com plano de previd��ncia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31.12.2024	613.000	56.119	133.139	-	-	-	802.258	36.478	838.736

As notas explicativas s  o parte integrante das demonstra  es financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa – Método Indireto

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	31.12.2024	31.12.2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido/Prejuízo ajustado	468.103	429.836
Lucro líquido/Prejuízo do exercício	187.971	(10.550)
Ajuste ao Lucro líquido/Prejuízo	280.132	440.386
Provisão para perdas de crédito esperadas	163.732	317.482
Provisão/(reversão) para créditos vinculados-FCVS	1.754	1.608
Depreciações e amortizações	29.471	24.618
Ajuste de provisão para passivos trabalhistas, cíveis e fiscais	42.605	75.864
Provisão para perdas de ativos financeiros ao VJORA	(243)	88
Ativo fiscal diferido	31.766	2.351
Outros	11.047	18.375
Variação de Ativos e Obrigações	993.086	(98.193)
Depósitos em instituições financeiras	(155.067)	(281.195)
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)	(25)	1.808
Títulos e valores mobiliários	(416.003)	(39.401)
Empréstimos e recebíveis de clientes	(806.301)	(789.986)
Impostos e contribuições a compensar	(8.365)	(19.645)
Outros ativos	(118.386)	(135.753)
Ativos não circulantes disponíveis para venda	(7.961)	(17.586)
Depósitos	2.572.645	999.078
Captação no mercado aberto	932	2.009
Outros passivos financeiros	38.565	92.690
Recursos de aceites e emissão de títulos	(4.866)	21.841
Obrigações fiscais	55.612	39.978
Provisões e passivos contingentes	(82.533)	(46.174)
Outras obrigações	(19.673)	113.571
Impostos e contribuições pagos	(55.488)	(39.428)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.461.189	331.643
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Alienação de imobilizado	95	993
Aquisição de imobilizado	(25.718)	(13.769)
Aplicações no intangível	(28.135)	(16.227)
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de investimentos	(53.758)	(29.003)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento de capital	43.000	57.000
Dividendos e JCP pagos	(47.935)	(31.752)
Variação na participação de não controladores	11.283	-
Dívidas subordinadas	15.691	13.449
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de financiamentos	22.039	38.697
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	1.429.470	341.337
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.429.470	341.337
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	1.008.391	667.054
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	2.437.861	1.008.391

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado de Sergipe S.A. – (BANESE), “Instituição” ou “Banco” é uma sociedade anônima de capital aberto controlada pelo Governo do Estado de Sergipe, com sede na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 – Aracaju/SE. Opera na forma de banco múltiplo e disponibiliza produtos e serviços bancários, por meio das carteiras de crédito comercial, desenvolvimento e imobiliário, além de contar com 63 agências no Estado de Sergipe distribuídas em 53 unidades físicas (11 na capital e 42 no interior).

Como fonte de financiamento de suas operações, o BANESE utiliza-se, além dos recursos dos acionistas (Patrimônio Líquido), de recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais.

O BANESE atua como banco oficial do Governo do Estado de Sergipe na administração dos recursos do Estado, assim como na prestação de serviços referentes às folhas de pagamento da administração direta e indireta.

O BANESE possui participação na Mulvi Instituição de Pagamento S.A, doravante “MULVI”, que é uma pessoa jurídica de capital fechado, com sede em Aracaju/SE.

A MULVI opera em três segmentos de negócios: (i) emissor de instrumento de pagamento pós-pago, através do produto cartão de crédito BANESE Card; (ii) emissor de moeda eletrônica, através dos produtos BANESE Benefícios, BANESE Alimentação e BANESE Refeição; e (iii) credenciador de ambos os arranjos, atividade que contempla os serviços da rede de adquirência, tais como o credenciamento de estabelecimentos comerciais e a captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com os seus cartões.

O BANESE possui uma subsidiária integral para operar a Loteria de Sergipe, doravante "Loterias de Sergipe S/A" ou simplesmente "LOTESE", que é uma Sociedade Anônima de capital fechado e foi criada conforme autorização concedida pelo BACEN e pela Lei Estadual nº 9.440/2024, que alterou a Lei Estadual nº 8.902/2021. A legislação permite que o BANESE planeje, organize e explore o serviço público de loterias no estado, podendo fazê-lo diretamente ou por meio da criação de uma subsidiária, holding de participações ou outra estrutura societária adequada.

A LOTESE será responsável pela exploração de todas as modalidades lotéricas estabelecidas na legislação federal, conforme disposto no artigo 35-A da Lei Federal nº 14.790/2023. Essas modalidades incluem: (i) modalidade lotérica passiva; (ii) modalidade de concurso de prognósticos numéricos; (iii) modalidade de concurso de prognóstico específico; (iv) modalidade de prognósticos esportivos; (v) modalidade lotérica de resultado instantâneo; e (vi) modalidade de prognóstico esportivo de quota fixa.

A operação dessas modalidades ocorrerá por meio de canais físicos e digitais, assegurando a modernização e a eficiência da gestão lotérica no Estado de Sergipe. Além disso, a LOTESE poderá firmar parcerias estratégicas para aprimorar sua atuação, sempre garantindo a transparência, a segurança e a destinação social dos recursos arrecadados.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As demonstrações financeiras consolidadas incluem o balanço patrimonial consolidado, a demonstração consolidada do resultado, a demonstração consolidada do resultado abrangente, a demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as notas explicativas.

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa apresenta as alterações no caixa e equivalentes de caixa ocorridas no período, oriundas das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos. Caixa e equivalentes de caixa incluem investimentos de alta liquidez. A demonstração consolidada dos fluxos de caixa foi elaborada utilizando o método indireto. Portanto, o saldo de lucro líquido foi ajustado por transações que não afetam o caixa, tais como, provisões, depreciações, amortizações e perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos. Os juros recebidos e pagos são classificados como de atividades operacionais, de financiamento ou investimento nos fluxos de caixa de acordo com a natureza correspondente nos ativos e passivos. A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer a adoção de estimativas e premissas que afetam os valores divulgados para ativos e passivos, bem como as divulgações de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras e da divulgação das receitas e despesas durante o período. As demonstrações financeiras consolidadas incluem várias estimativas e premissas, incluindo, mas não limitado à adequação da provisão para perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos, estimativas de valor justo de instrumentos financeiros, depreciação e amortização, perdas por valor não recuperável dos ativos, vida útil dos ativos intangíveis, avaliação para realização de ativos fiscais, provisões para contingências e provisões para potenciais perdas originadas de incertezas fiscais e tributárias. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras consolidadas estão divulgadas na Nota 2.4.

Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações do BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A., de suas controladas – Mulvi Instituição de Pagamento S.A. – MULVI, Loterias de Sergipe S/A – LOTESE, dos fundos de direitos creditórios: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Cartões Mulvi e Bes Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e dos fundos exclusivos multimercado: Atalaia Quant Institucional Multimercado Fundo de Investimento, Brasil Plural BP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado.

Segue composição acionária da MULVI:

	Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE		Banco do Estado de Sergipe S.A. -BANESE		Total		% CASSE		% BANESE	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Ações Ordinárias	190.000	190.000	188.137	188.137	378.137	378.137	50,25%	50,25%	49,75%	49,75%
Ações Preferenciais	-	-	292.726	292.726	292.726	292.726	-	-	100,00%	100,00%
Total	190.000	190.000	480.863	480.863	670.863	670.863	28,32%	28,32%	71,68%	71,68%

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE possui, sobre a MULVI, conforme acordo de acionistas, poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores, assim como controle operacional efetivo, caracterizada pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, do passivo, das receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementada com as seguintes eliminações:

- Das participações no capital, reservas e resultados acumulados;
- Dos saldos de contas integrantes do ativo e/ou passivo, mantidas entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e
- Dos efeitos decorrentes das transações realizadas entre essas instituições.

Pronunciamentos, alterações e interpretações existentes

A administração avaliou as normas e interpretações aplicáveis no exercício, bem como as normas que ainda não estão em vigor e não identificou impactos nas demonstrações financeiras do BANESE.

Autorização para conclusão das demonstrações financeiras

A diretoria do Banese autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras, sendo a sua divulgação aprovada pelo Conselho de Administração em data de 21 de fevereiro de 2025, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

2.2 Práticas contábeis materiais

a) Moeda funcional e de apresentação

As informações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do BANESE e suas controladas e seus fundos exclusivos.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

Os critérios mais significativos utilizados pelo BANESE para reconhecer as receitas e despesas estão resumidos conforme segue:

(i) Receitas e despesas com juros

As receitas e despesas de juros e similares são geralmente reconhecidos pelo regime de competência, por meio da utilização do método da taxa de juros efetiva.

As rendas não recebidas dos ativos caracterizados como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) são reconhecidas mediante ao recebimento.

(ii) Receitas e despesas não financeiras

São reconhecidos contabilmente pelo regime de competência.

A Nota 18 – Receita líquida com juros contempla as receitas de juros com ativos financeiros que apresentam ou não redução do valor recuperável de ativos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

c) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e os passivos monetários expressos em moeda estrangeira são atualizados para Reais (R\$) à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes dessa conversão são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Diferenças cambiais (líquidas)”.

Os ativos e os passivos não monetários registrados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registrados pelo valor justo são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas no resultado ou no patrimônio líquido, conforme aplicável.

Nos exercícios de 2024 e 2023, o BANESE e suas controladas não tiveram transações em moeda estrangeira.

d) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por caixa e equivalente de caixa, as disponibilidades (que compreendem caixa e contas corrente em bancos) e as aplicações interfinanceiras de liquidez, com vencimentos originais em até três meses da data da contratação e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados para gestão de caixa.

As receitas de juros das aplicações interfinanceiras de liquidez são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Receita líquida com juros”.

e) Instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros do BANESE estão descritas a seguir:

i) Reconhecimento inicial

Data de reconhecimento

Um ativo ou passivo financeiro, com exceção de empréstimos e recebíveis de clientes, é reconhecido no balanço patrimonial quando o BANESE se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidas quando o caixa é transferido aos tomadores de crédito.

Os depósitos de clientes são reconhecidos quando os clientes transferem recursos ao BANESE.

Mensuração inicial dos instrumentos financeiros

A classificação de instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende de seus termos contratuais e do modelo de negócios utilizado pelo BANESE no gerenciamento de seus instrumentos.

Instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao seu valor justo, adicionados ou subtraídos de seus custos de transação, exceto nos casos de ativos ou passivos financeiros registrados ao valor justo através do resultado.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

ii) Avaliação do modelo de negócio

O BANESE classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

- Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA): o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos tanto por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

- Valor Justo no Resultado (VJR): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima e que tenham como principal objetivo gerar resultado através da negociação dos títulos.

iii) Teste de SPPJ (“Somente Pagamento de Principal e Juros”)

As classificações de ativos financeiros dependem de:

- Os modelos de negócios para a gestão de ativos financeiros; e
- As características de seus fluxos de caixa (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ).

Modelos de Negócios: Os Modelos de Negócios do BANESE representam a forma como os ativos financeiros são geridos, considerando: i) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio; ii) como os gestores do negócio são remunerados; e iii) como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

Teste SPPJ: Para que ocorra a classificação contábil, é necessário aplicar o Teste SPPJ, para avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado obrigatoriamente como Valor Justo no Resultado (VJR).

iv) Hierarquia do valor justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de valor justo descrita a seguir:

Nível 1: Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem títulos públicos, ações de empresas listadas, posições compradas/vendidas, futuros e cotas de fundos de investimentos com liquidez imediata.

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Incluem cotas de fundos de investimentos sem liquidez imediata.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Nível 3: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o BANESE não possuía instrumentos financeiros derivativos contratados.

O BANESE não reclassificou seus instrumentos financeiros no exercício.

v) Operações de créditos cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

vi) Baixa de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

vii) Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando ocorrer um atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos; ou se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

As operações reestruturadas tratam-se de uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador e são caracterizadas como “Ativo Problemático”.

O BANESE considera que o ativo financeiro deixará de ser problemático quando ocorrer a regularização do atraso do cliente e amortizações tempestivas de principal e encargos.

As operações serão baixadas para prejuízo após apresentar atraso superior a 360 dias e possuir 100% de provisão de perda incorrida.

f) Perda esperada

Visão geral dos princípios utilizados na determinação nas perdas esperadas

O BANESE registra provisão de perdas esperadas (PE) para seus empréstimos e adiantamentos a clientes, demais instrumentos de dívida não mensurados ao VJR e para os limites de créditos concedidos e não utilizados, que nesta seção serão todos considerados como “instrumentos financeiros”. Instrumentos de patrimônio não estão sujeitos a perda esperada de acordo com a IFRS 9.

A provisão de PE é baseada na expectativa de perdas de crédito para 12 meses (PE de 12 meses), a não ser que tenha ocorrido um aumento significativo no risco de crédito desde sua originação, caso em que a provisão é baseada na expectativa de perdas ao longo da vida do ativo (perda esperada ao

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

longo da vida ou PE Vida). A política do BANESE para determinar se houve aumento significativo no risco de crédito encontra-se descrita na nota 6.f.

A PE de 12 meses é a parte da PE Vida que representa as perdas esperadas provenientes de eventos de inadimplência cuja ocorrência é possível dentro de 12 meses após a data base das demonstrações financeiras.

A PE 12 meses e a PE Vida são calculadas tanto em bases individuais como em bases coletivas, dependendo da natureza da carteira dos instrumentos financeiros. A política de agrupamento dos ativos financeiros cujas perdas esperadas são determinadas em bases coletivas encontra-se descrita na nota 6.f.

O BANESE estabeleceu como política avaliar, ao final de cada período de divulgação de suas demonstrações financeiras, se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, considerando se a mudança no risco da inadimplência ocorrer ao longo da vida remanescente do instrumento financeiro. Tal conceito é explicado mais detalhadamente na nota 6.f.

Baseado no processo acima, o BANESE distribui seus instrumentos financeiros em estágios (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3), conforme descrito abaixo:

- **Estágio 1:** quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, o BANESE reconhece uma provisão baseada em PE de 12 meses. O Estágio 1 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 2;
- **Estágio 2:** quando um instrumento financeiro mostrou um aumento significativo no risco de crédito desde a sua origem, o BANESE registra uma provisão para PE Vida. Estágio 2 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 3; e
- **Estágio 3:** Operações com evidências de perdas ou com problema de recuperação de crédito. Neste caso, a perda esperada é baseada no cálculo para uma janela futura da vida, porém a PD neste caso é 100%, uma vez que o estágio 3 é a própria inadimplência.

(a) Cálculo das perdas esperadas

O BANESE calcula PE para mensurar a insuficiência de caixa esperada, descontada a valor presente. Uma insuficiência de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos a uma entidade de acordo com o contrato da operação e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.

Os mecanismos de cálculo de PE são descritos abaixo e seus principais elementos são:

- Probabilidade de inadimplência (*Probability of Default – PD*): é uma estimativa da probabilidade de inadimplência ao longo de um certo horizonte de tempo.
- Exposição no momento da inadimplência (*Exposure at Default – EAD*): é uma estimativa da exposição na data futura de inadimplência, levando em consideração as alterações esperadas na exposição após a data base das demonstrações financeiras, incluindo pagamentos de principal e juros, utilização de limites e juros calculados sobre pagamentos não realizados.
- Perda dada a inadimplência (*Loss Given Default – LGD*): é uma estimativa de perda originada no caso de a inadimplência ocorrer em um certo momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos que a entidade espera receber, incluindo os provenientes da realização de garantias. É, usualmente, expressa como uma porcentagem da EAD.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Os conceitos de PD, EAD e LGD, estão explicados mais detalhadamente na nota 6.f.

Com exceção de créditos rotativos provenientes de cartões de crédito, o período máximo para o qual as perdas de crédito são determinadas é o prazo contratual do instrumento financeiro, a não ser que o BANESE tenha o direito legal de liquidar antecipadamente.

Os mecanismos para determinação de PE são descritos a seguir:

- **Estágio 1:** O BANESE calcula a provisão de PE de 12 meses baseado na expectativa de ocorrência de inadimplência nos 12 meses seguintes à data de reporte. Essas probabilidades de ocorrência de inadimplência em 12 meses são aplicadas sobre a previsão de EAD e multiplicada pela LGD esperada descontada a valor presente.

- **Estágio 2:** Na ocorrência de aumento significativo no risco de crédito desde a sua originação, o BANESE reconhece uma provisão de PE Vida. Os mecanismos são similares aos explicados acima, mas as PDs e LGDs são estimadas ao longo da vida do instrumento. A expectativa de insuficiência de caixa é descontada a valor presente.

- **Estágio 3:** Para operações consideradas com problemas de recuperação, o BANESE reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da vida dessas operações. O método é similar ao utilizado para as operações do Estágio 2, no entanto a PD é determinada em 100%.

Limites de crédito: Ao estimar a PE Vida para limites de crédito não utilizados, o BANESE estima a parcela do limite concedido que será utilizado ao longo de sua vida. A PE é então baseada no valor presente da insuficiência de fluxos de caixa se o limite for utilizado. A insuficiência de caixa esperada é descontada a valor presente.

(i) Instrumentos de dívida mensurados ao VJORA

A PE de instrumentos de dívida mensurados ao VJORA não reduz o valor contábil desses ativos financeiros no balanço patrimonial, que permanecem ao valor justo. Ao invés disso, um valor igual ao da provisão que seria originada caso os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em outros resultados abrangentes tendo como contrapartida o resultado. A perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes é transferida para o resultado no momento do desreconhecimento dos ativos.

(ii) Limites de cartão de crédito e cheque especial

Dentre os produtos do BANESE, estão incluídas a concessão de limites de crédito através da emissão de cartões de crédito e cheque especial, onde o BANESE possui o direito de cancelar e/ou reduzir os limites mediante aviso. O BANESE não limita sua exposição a perdas de crédito ao período contratual de aviso do corte do limite, mas, ao invés disso, calcula a PE pelo período que reflete a expectativa do BANESE em relação ao comportamento do cliente e sua probabilidade de inadimplência. Baseado na experiência passada e nas expectativas do BANESE, o período para o qual o BANESE calcula a PE para esses produtos é de aproximadamente 1 ano (2 anos em 31 de dezembro de 2023).

A avaliação contínua para identificar quando um aumento significativo no risco de crédito ocorreu para limites concedidos é feita em conjunto e de forma análoga à avaliação de aumento de risco do produto subjacente ao limite (ex.: risco de exposição em cartão de crédito para avaliação de risco sobre limites de cartão de crédito).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(iii) Informações prospectivas

Nos modelos de PE, o BANESE utiliza uma série de informações macroeconômicas prospectivas, como:

- Taxa de desocupação / desemprego (em 31 de dezembro de 2024 e 2023);
- Taxa de endividamento (em 31 de dezembro de 2024);
- IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo (em 31 de dezembro de 2023);
- INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (em 31 de dezembro de 2023);
- Dólar comercial (em 31 de dezembro de 2023).

O BANESE realizou análises históricas e identificou as principais variáveis macroeconômicas que afetam o risco de crédito (PD) e as perdas de crédito esperadas para cada carteira. O impacto dessas variáveis econômicas na PD foi determinado utilizando uma análise de regressão estatística para entender as mudanças de impacto que essas variáveis têm historicamente nas taxas de inadimplência.

Assim como ocorre com qualquer previsão econômica, as projeções e probabilidades de ocorrência estão sujeitas a um alto grau de incerteza inerente e, portanto, os resultados reais podem diferir significativamente dos projetados. O BANESE considera que essas previsões representam a melhor estimativa dos possíveis resultados.

Para o público das carteiras de Empréstimo Consignado e Cartão Consignado, não sofrem aumento ou redução de risco devido a piora de cenários macroeconômicos na PD. Isso ocorre devido a um conjunto de fatores: variações macroeconômicas são conceitualmente menos impactantes na correlação de carteiras com essas características ainda mais quando estamos falando de um público muito específico nos moldes dos produtos do banco BANESE.

(iv) Perdas esperadas para ativos com baixo risco de crédito (*Low Default portfolio – LDP*)

Para determinar se o instrumento financeiro tem baixo risco de crédito, o BANESE utiliza suas classificações de risco de crédito internas ou outras metodologias consistentes com definições globalmente aceitas de baixo risco de crédito considerando os riscos e os tipos de instrumentos financeiros que estão sendo avaliados. A classificação independente de grau de investimento é um exemplo de instrumento financeiro que pode ser considerado como de baixo risco de crédito.

Contudo, determinados instrumentos financeiros não são obrigados a serem classificados externamente para serem considerados de baixo risco de crédito. O BANESE pode considerar como sendo de baixo risco de crédito, do ponto de vista de participante de mercado, levando-se em conta todos os termos e condições do instrumento financeiro. Atualmente, o BANESE considera como ativos financeiros de baixo risco de crédito os títulos públicos federais.

Para os ativos financeiros considerados como baixo risco de crédito, a IFRS 9 determina que não é necessário avaliar se houve ou não aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sendo que essas operações serão inicialmente alocadas no Estágio 1 (PE para 12 meses) e se, porventura, vierem a apresentar inadimplência, serão migradas automaticamente para o estágio 3, onde as perdas esperadas serão reconhecidas pela vida do contrato (PE Vida).

g) Ativos não circulantes mantidos para venda

Ativos não circulantes mantidos para venda incluem o valor contábil de bens cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano a contar

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

da data-base das demonstrações financeiras consolidadas. Especificamente, imóveis ou outros ativos não correntes recebidos pelo BANESE em liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento de seus devedores são considerados como ativos não circulantes mantidos para venda e sua alienação ocorre por meio da execução de leilões.

Ativos não circulantes mantidos para venda são geralmente mensurados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil na data em que forem classificados nessa categoria, e não são depreciados.

As desvalorizações dos bens destinados à venda, como resultado de uma redução em seu valor contábil para o valor justo (menos os custos de venda), são reconhecidas como “Outras Receitas (Despesas) Operacionais” na demonstração consolidada do resultado. As valorizações decorrentes de aumentos subsequentes no valor justo (menos os custos de venda) aumentam o seu valor contábil e são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado até o valor equivalente às desvalorizações previamente reconhecidas, inclusive aquelas por *impairment* anterior à classificação como “Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda”.

h) Ativo imobilizado

h.1. Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo menos a depreciação acumulada e perdas por *impairment*, quando aplicável. Esse custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. *Software* adquirido que seja necessário à funcionalidade do equipamento relacionado é registrado como parte do equipamento.

h.2. Depreciação

As edificações são avaliadas anualmente, e suas taxas de depreciação refletem a estimativa de vida útil do bem, são as seguintes:

Edificações.....	1,72% a 5%
Equipamentos de uso.....	10%
Sistemas de processamento de dados, Instalações e Benfeitorias.....	20%

As taxas de depreciação das edificações são revisadas anualmente. Caso alguma mudança se faça necessária nas taxas de depreciação, essa alteração é tratada como mudança de estimativa contábil, conforme previsto no pronunciamento IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

i) Ativos intangíveis

São ativos não monetários identificáveis sem substância física. São decorrentes basicamente da aquisição de *softwares* que são capazes de gerar benefícios econômicos para o BANESE. Esses *softwares* são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e de perdas por redução do seu valor recuperável.

Despesas subsequentes com *softwares* são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas diretamente no resultado à medida que são incorridas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso, observando-se a taxa anual de 20%, pois a vida útil estimada atual dos *softwares* mantidos pelo BANESE é de cinco anos.

j) Arrendamento mercantil

Identificação de arrendamento

Na celebração de um contrato, o BANESE, como arrendatário, deve avaliar se o contrato é ou contém um arrendamento. O contrato é ou contém um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período em troca de uma contraprestação.

Sendo identificado um contrato de arrendamento, deve ser feito o registro de um ativo de arrendamento, que corresponde ao direito de uso dos ativos subjacentes ao contrato, e de um passivo de arrendamento, que corresponde aos compromissos de pagamento das contraprestações.

Prazo do arrendamento

Para a mensuração do ativo e passivo de arrendamento, o BANESE determina o prazo do arrendamento como o prazo não cancelável desse arrendamento, juntamente com:

- Períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o BANESE estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção.

Mensuração inicial

Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pelo BANESE.

O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo, em contrapartida ao passivo de arrendamento, que representa o valor presente dos pagamentos do arrendamento que não foram efetuados até a data. Os pagamentos do arrendamento são descontados, utilizando a taxa de juros incremental sobre empréstimo do arrendatário.

Os direitos de uso são mensurados a custo amortizado de acordo com o seguinte:

- o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo BANESE; e
- a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento.

O BANESE utiliza como taxa incremental a taxa de juros que teria que pagar ao tomar emprestado o recurso necessário para a obter o ativo com valor similar ao ativo objeto do arrendamento, por prazo, garantia e cenários econômicos semelhantes, representada no BANESE, pelo seu custo de financiamento (*funding*).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos seguintes pagamentos de arrendamento:

- Pagamentos fixos, reduzidos de qualquer incentivo;
- Pagamentos variáveis, que dependem de uma taxa ou indexador;
- Valores esperados para serem pagos pelo arrendatário com base no valor residual de garantias; e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

Mensuração subsequente

Após a mensuração inicial, os valores dos ativos registrados como direito de uso estão sendo atualizados utilizando-se o método de custo. Assim, é mensalmente deduzida qualquer depreciação acumulada, de acordo com critérios do IAS 16 – Ativo Imobilizado na depreciação do ativo de direito de uso e corrigido por qualquer remensuração do passivo de arrendamento, quando aplicável.

O passivo de arrendamento inicialmente registrado é atualizado aumentando mensalmente o valor do passivo da parcela de juros de cada contrato de arrendamento e reduzindo o valor dos pagamentos mensais do arrendamento, corrigido de qualquer remensuração de arrendamento, quando aplicável.

O passivo de arrendamento é remensurado, em caso de alterações no prazo de arrendamento ou no valor de contrato, onde o valor resultante da nova apuração do passivo de arrendamento é registrado em contrapartida ao correspondente ativo de direito de uso.

Expediente prático de reconhecimento do arrendamento

O BANESE optou, conforme permitido pelo IFRS 16, por não aplicar os requisitos de reconhecimento para contratos de arrendamento que possuem as seguintes condições:

- Contratos de curto prazo (até 12 meses); e
- Contratos em que o ativo subjacente individual é de baixo valor.

Os pagamentos desses contratos são reconhecidos como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento.

k) *Impairment* de ativos não financeiros

Os valores de contabilização dos ativos não financeiros do BANESE, exceto ativos de impostos diferidos, são revisados anualmente para determinar se há alguma indicação de *impairment*. Caso haja tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

É reconhecida uma perda por *impairment* se o valor contábil de um ativo ou a sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por *impairment* são reconhecidas no resultado como “Outras Receitas/Despesas Operacionais”. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre seu valor em uso e seu valor justo deduzido dos custos de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

As perdas por *impairment* reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de balanço para detectar indicações de que a perda tenha diminuído ou não exista mais. Uma perda por *impairment* é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável. Uma perda por *impairment* é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, caso nenhuma perda por *impairment* tivesse sido reconhecida.

l) Depósitos e títulos emitidos

Os depósitos e os títulos emitidos representam parte das atividades operacionais do BANESE, considerando seu papel de intermediação de recursos no sistema financeiro nacional.

Os depósitos e os títulos emitidos são inicialmente mensurados a valor justo mais custos de transação e, subsequentemente, mensurados pelo seu custo amortizado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

m) Provisões, ativos e passivos contingentes

Para os processos judiciais em que o BANESE e suas controladas figuram como réus, os assessores jurídicos classificam as ações em perda provável, possível ou remota, sendo constituída provisão para aquelas de perda provável, de acordo com a estimativa do valor da perda.

As provisões para perdas prováveis nos processos judiciais são constituídas considerando-se a opinião dos assessores jurídicos do BANESE e suas controladas, a natureza das ações, sua complexidade, o posicionamento dos tribunais para causas de natureza semelhante, de acordo com os critérios definidos pelo IAS 37.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Para os ativos reconhecidos em períodos anteriores, que estão em fase de cálculo pericial, e gerem expectativa de ganho de valor inferior aos reconhecidos, foram constituídas provisões. Os valores das perdas possíveis estão divulgados na nota 14.

n) Juros

As receitas e despesas são apropriadas no resultado do período, pro rata *temporis*, considerando a taxa de juros contratual original e apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou emissão do instrumento financeiro de forma linear ou proporcional às receitas contratuais, conforme as características do contrato.

O Banese optou pela utilização da metodologia diferenciada linear para a apropriação da taxa de juros contratual e dos custos de transação das operações de crédito e demais operações com características de concessão de crédito classificadas na categoria custo amortizado, sendo que os custos de transação são apropriados de maneira linear ao prazo de duração da operação principal.

o) Serviços e comissões

As receitas e as despesas de serviços e comissões de um ativo ou um passivo financeiro são incluídas na apuração da taxa efetiva de juros quando seu custo ou receita forem considerados elegíveis e diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

As demais receitas de serviços e comissões, incluindo taxas de manutenção de contas, taxas de administração de fundos de investimentos, cartões de crédito, cobrança, custódia e corretagens são reconhecidas mensalmente, com base no regime de competência à medida que os serviços relacionados são prestados.

p) Impostos sobre o Lucro

O imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no ano. A contribuição social sobre o lucro líquido foi calculada considerando a alíquota de 20% para instituições financeiras e 9% para controladas não financeiras, depois de efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

A despesa de imposto de renda e contribuição social é reconhecida na demonstração consolidada do resultado, exceto quando resulta de uma transação reconhecida diretamente no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários.

A despesa de imposto de renda corrente e contribuição social é calculada como a soma do imposto corrente resultante da aplicação da alíquota adequada ao lucro real do período (líquido de quaisquer ajustes previstos para fins fiscais) e das mutações nos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos na demonstração consolidada do resultado.

Ativos e passivos fiscais diferidos incluem diferenças temporárias, identificadas como os valores que se espera pagar ou recuperar sobre diferenças entre os valores financeiros dos ativos e passivos e suas respectivas bases de cálculo, e créditos e prejuízos fiscais acumulados. Esses valores são mensurados às alíquotas que se espera aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo for liquidado.

Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base nas expectativas atuais de sua realização, considerando os estudos técnicos e as análises realizadas pela Administração.

q) Outros tributos

Outros tributos incidem sobre a receita transacional e são reconhecidos no resultado como “Outras Despesas Operacionais”, dentre os quais se destacam:

- PIS e COFINS: contribuições sociais federais que, para as instituições financeiras, incidem sobre a receita líquida de juros, receita de prestação de serviços e outras receitas operacionais. A alíquota para o PIS é de 0,65% e para a COFINS é de 4%.
- ISS: imposto municipal incidente sobre as receitas de prestação de serviços. A alíquota varia de município para município e do tipo de serviço prestado, sendo a mínima de 2% e a mais comum de 5%.

r) Patrimônio líquido

O capital social do BANESE, totalmente subscrito e integralizado, é representado por ações ordinárias e preferenciais. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não conferem direito a voto, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital em caso de liquidação do BANESE (sem prêmio); recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

ações ordinárias; inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação de controle da sociedade e participação nos aumentos de capital, decorrente da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

s) Garantias financeiras

Garantias financeiras são definidas como contratos pelos quais uma entidade se compromete a efetuar pagamentos específicos em nome de um terceiro se este não o fizer, independentemente das diversas formas jurídicas que possam ter, tais como garantias, créditos documentários irrevogáveis emitidos ou confirmados pela entidade.

O Banco reconhece inicialmente as comissões das garantias financeiras como passivos no balanço patrimonial consolidado ao valor justo, que geralmente é o valor presente de taxas, comissões ou juros a receber desses contratos ao longo de seu prazo.

Garantias financeiras, independentemente do avalista, da instrumentação ou de outras circunstâncias, são revisadas periodicamente para a determinação do risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, para considerar se uma provisão é necessária. O risco de crédito é determinado pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para a quantificação de perdas por não-recuperação sobre instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado.

t) Rendas de garantias prestadas

O valor justo é geralmente representado pela tarifa cobrada do cliente pela emissão da garantia. Esse valor é amortizado pelo prazo da garantia emitida e reconhecido na Demonstração Consolidada do Resultado na rubrica de “Receita de tarifas e comissões”.

u) Créditos cedidos com coobrigação

Referem-se as coobrigações assumidas na cessão de contratos de crédito rural, ao Tesouro Nacional, alongadas nos termos do disposto na Lei nº 9.138/95, figurando o Banco como garantidor. De acordo com o IFRS 9 estas cessões não foram efetuadas com “transferência total de riscos e benefícios” e por este motivo tais operações permanecem no ativo do BANESE. Em 31 de dezembro de 2024, o total de R\$ 55 (R\$ 61 em 31 de dezembro de 2023) representa parcelas vencidas.

v) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado pela divisão do lucro líquido atribuído aos controladores do BANESE pela média ponderada do número de ações ordinárias e preferenciais em circulação em cada exercício. A média ponderada do número de ações é calculada com base nos períodos nos quais as ações estavam em circulação. O montante do lucro por ação foi determinado como se todos os lucros fossem distribuídos e calculados de acordo com os requerimentos do IAS 33 – “*Earnings per share*”.

O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operação de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

w) Benefício a empregados

O BANESE possui planos de benefícios a empregados incluindo benefícios de curto prazo, planos de previdência privada, assistência médica, assistência odontológica e de participação nos lucros, conforme descritos abaixo:

Os custos decorrentes de benefícios a empregados e as respectivas divulgações seguem as regras estabelecidas pelo IAS 19. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi aplicada a norma revisada e aprovada da IAS 19, onde os eventuais ganhos/perdas atuariais passarão a ser reconhecidos respectivamente como ativos ou passivos nas demonstrações financeiras tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido.

Benefícios de curto prazo

As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados estão compostas dos seguintes benefícios: vale-alimentação e vale-transporte, sendo que esses benefícios são considerados como parte integrante do salário.

Plano previdenciário de benefício definido e contribuição definida

O BANESE mantém dois planos previdenciários administrados pelo Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes e seus beneficiários, benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social:

(a) O Plano de Benefícios SERGUS Saldado (PBSS), na modalidade Benefício Definido, que, em Novembro/2018, teve seu processo de saldamento universal aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, quando houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Conforme o regulamento do plano, os benefícios ofertados aos participantes e beneficiários do plano são: (i) suplementação de aposentadoria por invalidez, (ii) suplementação de aposentadoria por idade, (iii) suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, (iv) suplementação de pensão, (v) pecúlio por morte e (vi) suplementação de abono anual;

(b) O Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição, e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos. De acordo com o regulamento do plano, são assegurados os seguintes benefícios: (i) aposentadoria, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte.

Plano de assistência à saúde e odontológico

O Banco patrocina o Plano de Assistência à Saúde e o Plano Odontológico, obedecendo a relação contributiva de 1 por 1, cujos valores são destinados aos empregados ativos e seus dependentes, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

Participação nos Lucros

O BANESE possui modelo próprio complementar de pagamento de Participação nos Lucros e Resultados, o qual possui critérios e parâmetros de distribuição baseados no atingimento de metas de negócios, de resultados do Banco e das suas unidades, e, ainda, cargos e funções desempenhados dentro da instituição (Nota 22).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

2.3 Apresentação de relatórios por segmentos

O relatório por segmentos operacionais é apresentado de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, representado pela Diretoria Executiva (Nota 28).

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas em IFRS exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

(i) Mensuração das provisões para perdas esperadas

A mensuração da provisão para perda de crédito esperada requer o uso de modelos complexos e pressupostos significativos sobre condições econômicas futuras e comportamento do crédito. São necessários vários julgamentos significativos na aplicação dos requisitos contábeis para a mensuração das perdas esperadas, tais como:

- Determinação de critérios para aumento significativo do risco de crédito;
- Escolha apropriada de modelos e pressupostos adequados para a mensuração das perdas esperadas;
- Estabelecimento de bancos de ativos financeiros similares para efeitos de mensuração das perdas esperadas.

As medidas de mensuração estão explicadas mais detalhadamente na nota 6.f.

(ii) Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro é o valor pelo qual ele pode ser comprado ou vendido em uma negociação entre partes não relacionadas. Caso o preço cotado em um mercado ativo esteja disponível para um instrumento, o valor justo é calculado através de modelo interno com base nesse preço.

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial não pode ser derivado de um mercado ativo, eles são determinados utilizando uma variedade de técnicas de valorização que inclui o uso de modelos matemáticos. As variáveis desses modelos são derivadas de dados observáveis do mercado sempre que possível, mas, quando os dados não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. Os julgamentos incluem considerações de liquidez e modelos de variáveis como volatilidade de derivativos de longo prazo e taxas de desconto e taxas de pré-pagamento.

Detalhes adicionais estão descritos na nota 2.2 e.

(iii) Provisões para fundos de pensão

Planos de benefício definido são registrados com base estudo atuarial ao final do exercício.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente, sem a dedução de qualquer ativo do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos correntes e passados.

Os detalhes das provisões estão descritos nas notas **2.2** e **27**.

(iv) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos somente em relação às diferenças temporárias, na medida em que se considera provável que o BANESE tenha lucro tributável futuro, de forma que tais ativos fiscais diferidos possam ser realizados. De acordo com a regulamentação atual, a realização esperada do crédito tributário é baseada na projeção de receitas futuras e estudos técnicos.

Essas estimativas baseiam-se em expectativas atuais e em projeções de eventos e tendências de mercado.

As práticas adotadas estão detalhadas na nota **2.2 p** e na nota **30**.

(v) Ativos e passivos contingentes

Representados por direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência dependa de eventos futuros.

Ativos contingentes - Não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem sua realização.

Passivos contingentes - Decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e previdenciária e outros riscos.

As notas **2.2m** e **14** apresentam informações e eventuais mudanças significativas nos ativos e passivos contingentes.

3. GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

A atividade de gerenciamento de riscos tem cunho estratégico em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços e do mercado onde estamos inseridos, motivo pelo qual está constantemente sendo aprimorada em seus processos.

Visando ao atingimento do planejamento estratégico quanto a uma melhor alocação de capital e otimização do risco/retorno, o Banese implementa as suas políticas objetivando estabelecer limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.

O Processo de reporte do Gerenciamento de Capital e Riscos ocorre mensalmente por meio da Diretoria de Finanças, Controle e Relações com Investidores (DIFIC), que dá ciência acerca dos principais indicadores de Gerenciamento de Capital e Riscos à Alta Administração, auxiliado pela Superintendência de Gestão de Riscos (SUGER). A SUGER, através de suas unidades administrativas, reporta os riscos relevantes discutidos nos Comitês de Gerenciamento de Capital e Riscos, Ética e Conformidade e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, que possam trazer possíveis impactos à instituição. Compete ainda à SUGER encaminhar o documento contendo o

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

relatório integrado de riscos ao Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), que realiza suas considerações e as reporta ao Conselho de Administração (CONAD).

O Banese possui definido em suas políticas, normativos e declaração de apetite a riscos as estratégias de mitigação dos riscos inerentes ao negócio, e através da realização do programa de testes de estresse identifica e planeja a efetividade de suas ações.

O Gerenciamento de Riscos e Capital é um processo que visa que os riscos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, em face da complexidade dos produtos e serviços financeiros e do perfil das atividades da Instituição, e contempla as seguintes etapas:

- Identificação: etapa que detalha os riscos inerentes às atividades institucionais, contemplando a avaliação e classificação dos negócios, produtos e serviços;
- Mensuração: baseia-se na quantificação das perdas, através da utilização de metodologias aplicadas no mercado em situação de normalidade e com a aplicação de cenários de estresse;
- Mitigação: representa as ações adotadas para reduzir a probabilidade ou o impacto de risco decorrente de eventos adversos ou não previstos;
- Acompanhamento: assegura o adequado comportamento dos riscos, respeitando as políticas e limites definidos, assim como a verificação da efetividade dos controles internos e do correto desenho dos processos e suas atualizações;
- Reporte: Contempla as ações relacionadas à difusão das informações à Alta Administração e demais unidades de assessoramento e administrativas sobre o gerenciamento de riscos e capital, assegurando que as informações estejam aderentes às políticas e normas vigentes.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco dispõe de estrutura interna responsável pelo acompanhamento integrado dos riscos, que é supervisionada por meio da Superintendência de Gestão de Riscos, com unidades específicas para gerenciamento de capital e riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, social, ambiental e climático, devidamente segregadas das áreas de negócios. Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis no portal de RI do BANESE (ri.banese.com.br).

Gestão de Capital

Define-se como Gestão de Capital o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, necessário para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, assim como o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O Gerenciamento de Capital possibilita ainda a monitoração dos limites mínimos exigidos pelo regulador, os indicadores apurados e os limites mínimos definidos na Declaração de Apetite a Riscos e Plano de Capital.

O monitoramento do Capital no BANESE é realizado por meio do acompanhamento dos valores projetados para um determinado horizonte de tempo, a fim de realizar um planejamento de capital efetivo, possibilitando a realização de ações preventivas e planejamento corretivo dos desvios. As projeções são documentadas no Plano de Capital, sendo monitoradas e reportadas mensalmente à Alta Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Gerenciamento de Riscos e Auditoria Interna.

No tocante à exigência mínima de capital, estabelecida pelo órgão regulador, que corresponde aos Índices de Basileia, Nível I e de Capital Principal e que mensura a relação entre o capital da instituição e o volume exposto aos riscos de suas operações, tais informações estão detalhadas na nota 31.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Informações detalhadas sobre a gestão de riscos do BANESE podem ser consultadas nos relatórios de gerenciamento de riscos disponíveis no portal de RI do BANESE, disponível em: <https://ri.banese.com.br/governancacorporativa/relatorios-de-gestao-de-riscos-e-capital-regulatorio/>.

Risco de Crédito

Entende-se por Risco de Crédito a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, assim como o da depreciação da classificação de risco do tomador do contrato de crédito, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas na renegociação, dos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento das obrigações pela contraparte, pautados nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

Visando mitigar a exposição ao risco na carteira de crédito, o BANESE possui metodologias de avaliação de risco de crédito que ponderam aspectos do risco do cliente e da operação, objetivando a mensuração adequada do risco final da operação. Também visam traçar perfis de comportamento dos clientes, notadamente através de informações pessoais, financeiras e históricas, minimizando o risco de perda para a Instituição. Após os devidos processamentos, as pontuações obtidas através dos modelos de risco de crédito da Instituição são convertidas em notas de risco. Os referidos modelos estão em constante monitoramento, objetivando as adequações pertinentes, sempre que necessárias.

Além das medidas prudenciais relacionadas, que minimizam o risco de *default* das operações de crédito, as exposições financeiras do BANESE expostas ao risco de crédito são minimizadas devido ao fato de serem realizadas com servidores públicos, com créditos vinculados ou consignados à folha de pagamento, correspondendo a cerca de 73,93% da carteira de crédito pessoa física, representando assim um portfólio de baixo risco.

Destaca-se ainda que cerca de 77,94% do portfólio de Títulos e Valores Mobiliários é aplicado em títulos públicos federais. As posições em caixa ou equivalente de caixa não possuem exposição ao risco de crédito, haja vista se tratar de recursos em espécie ou de aplicação em títulos públicos federais.

Na tabela abaixo demonstramos a distribuição da carteira em estágio, de acordo com a deterioração do risco de crédito, conforme descrito na nota 2.2.e:

	Saldos em 31/12/2024			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Operações de compra com compromisso de revenda (nota explicativa nº 4 - a)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.282.677	-	-	1.282.677
Letras do Tesouro Nacional – LTN	60.298	-	-	60.298
Notas do Tesouro Nacional – NTN	1.005.900	-	-	1.005.900
Total	2.348.875	-	-	2.348.875
Aplicações em depósitos interfinanceiros (nota explicativa nº 4 - b)				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	881.681	-	-	881.681
Total	881.681	-	-	881.681
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 5 - b)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.817.482	-	-	1.817.482
Letras Financeiras	208.738	-	-	208.738
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	7.159	-	-	7.159
Total (*)	2.033.379	-	-	2.033.379
Empréstimos e recebíveis de clientes (nota explicativa nº 6)				

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

	Saldos em 31/12/2024			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Empréstimos e recebíveis de clientes	3.785.547	1.121.229	249.874	5.156.650
Total	3.785.547	1.121.229	249.874	5.156.650
Riscos potenciais				
Garantias prestadas e limites a clientes	782.703	152.144	7.285	942.132
Total	782.703	152.144	7.285	942.132
Total Geral	7.483.310	1.273.373	257.159	9.013.842

(1) Nesse saldo consta o montante de R\$ 956 referente à provisão de perda de créditos.

	Saldos em 31/12/2023			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao VJORA				
Operações de compra com compromisso de revenda (nota explicativa nº 4 - a)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	349.981	-	-	349.981
Notas do Tesouro Nacional – NTN	589.989	-	-	589.989
Total	939.970	-	-	939.970

	Saldos em 31/12/2023			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros (nota explicativa nº 4 - b)				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.031.237	-	-	1.031.237
Total	1.031.237	-	-	1.031.237
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 5)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.399.704	-	-	1.399.704
Letras Financeiras	207.925	-	-	207.925
Cotas de Fundo de Investimento		-	-	-
Certificado de Depósito Bancário – CDB	-	-	-	-
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	10.508	-	-	10.508
Total (¹)	1.618.137	-	-	1.618.137
Empréstimos e recebíveis de clientes (nota explicativa nº 6)				
Empréstimos e recebíveis de clientes	3.506.107	825.452	199.577	4.531.136
Total	3.506.107	825.452	199.577	4.531.136
Riscos potenciais				
Garantias prestadas e limites a clientes	860.062	165.329	17.496	1.042.887
Total	860.062	165.329	17.496	1.042.887
Total Geral	7.015.543	990.781	217.073	8.223.397

(1) Nesse saldo consta o montante de R\$ 761 referente a provisão de perda de créditos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

a) Exposição máxima ao risco de crédito — Instrumentos financeiros não sujeitos à perda esperada.

A tabela a seguir contém uma análise da exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos à perda esperada:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativos financeiros ao VJR		
Títulos e valores mobiliários		
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	2.771	3.420
Cotas de fundos de investimento	3.118	2.444
Total	5.889	5.864

O BANESE estimou os fluxos de caixa esperados, levando em consideração todos os termos contratuais do ativo financeiro, incluindo as perdas de crédito esperadas.

Risco de Mercado

Compreende a possibilidade de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, que inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*), pautada nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

O BANESE utiliza um sistema integrado para aferição do risco, cálculo das exposições e acompanhamento dos limites definidos em suas políticas/normativos internos. Os limites internos são acompanhados diariamente e preveem travas de exposição global aos riscos em moedas estrangeiras, fundos de investimento multimercados, de ações e de renda fixa.

Como forma de acompanhar a exposição às variações de ativos e passivos sujeitos ao risco de mercado, periodicamente são realizadas análises de sensibilidade, objetivando estimar o comportamento de nossa carteira em condições de estresse de mercado, bem como supondo quebras de premissas.

O BANESE realizou análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes. Nessa análise, os fatores Pré, CDI e Cupom de TR representam 91,35% do total de exposições ativas e 82,81% passivas, sendo, portanto, as posições predominantes em função da expressividade das operações de crédito pré-fixadas, bem como da captação em poupança e da aplicação em crédito imobiliário no total das exposições da empresa. O quadro a seguir demonstra a análise de sensibilidade das exposições financeiras.

Em 31.12.2024:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	3.827.478	Taxas de juros (pré-fixadas)	(212.175)	(260.284)	(307.331)
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(3.744.054)	Taxas de cupom de TR	280.437	345.472	407.583
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(142.601)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	16.339	20.070	23.619

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), dezembro/2024.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Em 31.12.2023:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	3.805.644	Taxas de juros (pré-fixadas)	127.012	157.164	203.083
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(3.454.372)	Taxas de cupom de TR	(132.166)	(166.804)	(209.376)
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(145.176)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	(20.134)	24.638	30.012

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), dezembro/2023.

Para efeito dos cálculos apresentados acima, considerou-se no Cenário I a situação mais provável, com a projeção de um cenário futuro de leve aumento das taxas de juros, com base em dados do mercado, quais sejam, as curvas de contratos de DI1 com negociação no dia na B3 e nas taxas médias de swap DI X PRE para o prazo de um ano (vértice 252 du). Em relação à TR (taxa Referencial), utilizou-se as cotações médias de swap ou as curvas de cupom para esta taxa informada pela B3 para o prazo de um ano (vértice 252 du). Ainda para o IPCA, existe uma expectativa de leve aumento, utilizou-se a taxa média para o prazo de um ano (vértice 252 du). Para a construção dos Cenários II e III aplicaram-se variações de 25% e 50%, respectivamente, nos fatores de risco levados em conta, estimando-se novas posições estressadas. Os cenários da tabela acima representam o resultado financeiro estimado, considerando a marcação a mercado das exposições feitas em função da análise de sensibilidade apresentada.

IRRBB - Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária

É o risco definido como atual ou prospectivo do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição para os instrumentos classificados na carteira bancária. O risco de variação das taxas de juros na carteira bancária deverá ser apurado, conforme metodologias descritas a seguir:

I - Valor econômico ou Delta Eve: O Δ EVE ou variação EVE pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de liquidação da instituição e denota “quanto vale o banco em decorrência de choques nas taxas de juros”;

II - Margem Financeira ou Delta NII: O Δ NII ou variação de NII pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de resultado e denota “quanto o banco vai ganhar ou perder em decorrência de choques nas taxas de juros”.

O BANESE possui uma Política de Gerenciamento do IRRBB, cujo objetivo é estabelecer procedimentos destinados a manter a exposição ao IRRBB em conformidade com os limites e níveis fixados na RAS e subsidiar a alta administração na tomada de decisões estratégicas da Instituição.

A Política de IRRBB estabelece papeis e responsabilidades, sendo aprovada e revisada no mínimo anualmente pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, e representa um conjunto de diretrizes globais baseadas no que prescreve a Resolução CMN nº 4.557/2017, que disciplina as regras

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

de atuação a serem observadas pelas unidades que atuam no controle e na monitoração do Risco de IRRBB.

Nesse sentido, destaca-se a Área de Gestão de Capital e Riscos - ARGER, que é responsável pela elaboração dos relatórios que são mensalmente reportados à Alta Administração e pela realização de testes de estresse periódicos para a carteira bancária, por meio da metodologia de análise de sensibilidade.

O BANESE realiza mensalmente a identificação, mensuração, controle e remessa de informações relativas ao IRRBB por meio da parcela do Delta NII, para avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de IRRBB. Adicionalmente, o BANESE apura mensalmente, para fins gerenciais, a parcela do Delta EVE.

Risco de Liquidez

Compreende a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de não conseguir negociar uma posição a preço de mercado, por conta de seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, conforme preceitua a Resolução CMN nº 4.557/2017.

O controle do risco de liquidez é realizado por área responsável distinta à gestão direta da tesouraria do Banco, a qual envia relatório diário contendo informações sobre os cenários de normalidade e estressado da nossa liquidez, bem como realiza uma análise econômico-financeira com base na liquidez interna e nos indicadores do mercado.

Com base nesse acompanhamento, o BANESE mantém níveis de liquidez adequados para honrar as obrigações no curto e longo prazo assumidos pela Instituição, tanto em cenário de normalidade quanto de estresse, resultado da alta capilaridade da sua rede de pontos de atendimento, como também da sua ampla e diversificada base de depositantes e da qualidade dos seus ativos.

Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento do risco operacional do BANESE está capacitada para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais próprios, conforme determina a Resolução CMN nº 4.557/2017. Essa estrutura, aprovada pelo Conselho de Administração, tem como missão cumprir as estratégias e política de risco operacional, refletir sobre o papel e as responsabilidades das unidades, disseminar a cultura da gestão de risco operacional, bem como promover a capacitação do corpo funcional e a comunicação interna e externa.

A Política de Risco Operacional representa um conjunto de diretrizes globais estabelecidas pela Alta Administração do Banco, que delineia o modelo adotado para proporcionar, além do cumprimento da legislação vigente, a adoção de práticas de identificação de riscos e controles mitigatórios, capazes de manter os processos, produtos e serviços oferecidos pelo BANESE seguros e competitivos, minimizando perdas relativas aos riscos operacionais. A referida política encontra-se disponível no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br).

Com relação à alocação de capital oriunda da apuração da parcela dos Ativos Ponderados para Risco Operacional, o BANESE adota o modelo da Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada – APAS.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Risco Social, Ambiental e Climático

O Banco Central, a fim de aprimorar e ampliar as regras do risco socioambiental, estabeleceu normas detalhando e instituindo diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático aplicável às instituições financeiras, bem como determinou a obrigatoriedade de uma política voltada ao RSAC com escopo mais abrangente, pautado nas Resoluções CMN nº 4.943 e 4.945/2021, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), e que tem como principais conceitos:

- **Risco Social:** definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;
- **Risco Ambiental:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

I - Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

II - Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O BANESE vem aprimorando os procedimentos de avaliação e gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos em seus processos, produtos, negócios e serviços para assegurar:

- ✓ Os registros de perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo prazo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico relacionado ao caso;
- ✓ A análise prévia dos potenciais impactos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas causados pela criação de novas linhas de crédito;
- ✓ Que as operações de crédito sejam realizadas de forma consciente objetivando o não endividamento excessivo e uma possível inadimplência, para que haja qualidade na carteira através do crédito consciente;
- ✓ Recebimento de garantias reais em favor de operações, que não estão localizadas em áreas de preservação ambiental;
- ✓ Oportunidades profissionais aos empregados, inclusive quanto à qualificação técnica, garantia da liberdade de expressão, combate a práticas discriminatórias e ações de combate ao assédio moral;
- ✓ O combate ao trabalho infantil, escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes;
- ✓ A análise dos fornecedores quanto à conduta ética, social e ambiental, repudiando práticas em desconformidade com as imposições legais;
- ✓ A inclusão em seus contratos de cláusulas que preveem o cumprimento de práticas socioambientais em conformidade com a legislação vigente;

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- ✓ Manter o compromisso com o desenvolvimento do Estado através de ações que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático da região;
- ✓ O apoio a projetos desenvolvidos por entidades que promovam o desenvolvimento social e cultural do Estado;
- ✓ A promoção de ações educativas para incentivar práticas de consumo sustentável no ambiente de trabalho, incentivando o consumo consciente de energia e recursos naturais;
- ✓ O desenvolvimento de projetos que favoreçam a destinação adequada de recursos sólidos, objetivando a redução de impactos ao meio ambiente;
- ✓ A implementação de equipamentos mais eficientes que promovam a redução de energia;
- ✓ A aplicação de conceitos de ecoeficiência nas obras e serviços de engenharia realizadas pelo Banco, atendendo a critérios sociais, ambientais e climáticos;
- ✓ O apoio a mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais;
- ✓ O incentivo a projetos e investimentos a clientes que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático;
- ✓ O incentivo à educação financeira e consumo do crédito consciente perante a sociedade;
- ✓ O estímulo dos clientes ao envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climático.

Risco Cibernético

Decorre da possibilidade de perdas decorrentes de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, afetando a integridade, confidencialidade e disponibilidade.

A gestão do Risco Cibernético no BANESE toma como base os preceitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.893/2021, que regulamenta a institucionalização de uma política de segurança da informação e cibernética, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), além de dispor sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições.

O BANESE opera em um ambiente sujeito a falhas e incidentes de segurança cibernética, baseados em Tecnologia da Informação (TI), como *malware*, *phishing*, além de artifícios sofisticados de ataques, com o intuito de acessar, alterar, manipular, corromper ou destruir sistemas de TI, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a informações confidenciais ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco ou a interrupção dos serviços prestados.

Em caso de falhas no ambiente de segurança da Instituição, estaremos expostos, entre outros, ao risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de *malware* nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para o banco, resultando na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionando perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, prejudicando a experiência do usuário por degradação da conexão, além de causar danos de imagem pelo vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

4. DISPONIBILIDADES, APLICAÇÕES E DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

a) Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.2024	31.12.2023
Disponibilidades	88.986	68.421
Aplicações no mercado aberto (Nota 4.a1) (1)	2.348.875	939.970
Total	2.437.861	1.008.391
(1) As aplicações realizadas no período foram positivamente impactadas pelo aumento na captação de recursos, proveniente da concessão parcial do serviço de saneamento do Estado de Sergipe.		

a1) Composição das aplicações no mercado aberto:

	31.12.2024	31.12.2023
Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT	1.282.677	349.981
Letras do Tesouro Nacional – LTN	60.298	-
Notas do Tesouro Nacional – NTN	1.005.900	589.989
Aplicações no mercado aberto	2.348.875	939.970

b) Depósitos em instituições financeiras

	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos Interfinanceiros – CDI	881.681	1.031.237
Reservas no Banco Central (Nota 4.b1)	942.046	637.423
Total	1.823.727	1.668.660

b1) Reservas no Banco Central

Estão compostas por créditos vinculados, representados por cumprimento da exigibilidade dos compulsórios sobre depósito à vista, depósitos de poupança e conta de pagamento instantâneo, como demonstrado a seguir:

	31.12.2024	31.12.2023
Compulsório sobre depósitos à vista (1)	204.732	154.449
Compulsório sobre depósitos de poupança (2)	470.080	413.370
Conta de pagamento instantâneo	267.234	69.604
Total	942.046	637.423

(1) Não remunerado;

(2) Remunerado pela mesma taxa da poupança.

5. ATIVOS FINANCEIROS

a) Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)

I – Composição

	Estágio 1	
	31.12.2024	31.12.2023
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	2.771	3.420
Cotas de fundos de investimentos	3.118	2.444
Total	5.889	5.864

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

II – Segregação por hierarquia de valor justo

	31.12.2024		31.12.2023	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Instrumentos de dívida				
Títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2.771	-	3.420	-
Fundos abertos multimercado	-	-	-	5
Fundos exclusivos de direitos creditórios	-	-	-	-
Fundos de renda fixa	-	3.118	-	2.439
Total	2.771	3.118	3.420	2.444

III – Composição por vencimentos

	Sem vencimento	De 91 a 360 dias	31.12.2024	31.12.2023
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	2.771	2.771	3.420
Fundos abertos multimercado	-	-	-	5
Fundos exclusivos de direitos creditórios	-	-	-	-
Fundos de renda fixa	3.118	-	3.118	2.439
Total	3.118	2.771	5.889	5.864

b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

I – Composição

	Estágio 1 – Nível 1	
	31.12.2024	31.12.2023
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	1.825.597	1.399.704
Títulos privados	208.738	218.433
Provisão para perdas esperadas de crédito	(956)	(761)
Total	2.033.379	1.617.376

II – Composição por vencimentos

	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.12.2024	31.12.2023
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	200.240	206	1.617.036	1.817.482	1.398.943
Letras Financeiras	-	208.738	-	208.738	207.925
CVS	-	-	7.159	7.159	10.508
Total	200.240	208.944	1.624.195	2.033.379	1.617.376

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

6. EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS DE CLIENTES

a) Valor dos ativos mensurados ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	31.12.2024	31.12.2023
Adiantamentos a depositantes	609	623
Empréstimos	3.150.835	2.814.911
Financiamentos	69.927	68.309
Financiamentos rurais e agroindustriais	470.623	322.923
Financiamentos imobiliários	575.914	510.167
Títulos e créditos a receber - Cartão de Crédito	888.742	814.203
Total da Carteira de Crédito	5.156.650	4.531.136

Os valores justos dos empréstimos e recebíveis (que são mensurados contabilmente ao custo amortizado) são considerados os mesmos em relação aos seus valores de custo amortizado, já que esses seriam os valores que seriam pagos pelos clientes em caso de liquidação antecipada.

b) Composição por vencimentos

	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.12.2024	31.12.2023
Operações em curso normal	1.248.356	530.848	2.930.416	4.709.620	4.177.504
Operações em curso anormal	102.037	138.316	206.677	447.030	353.632
Total	1.350.393	669.164	3.137.093	5.156.650	4.531.136

c) Composição da carteira por setor de atividade econômica

Descrição	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor	%	Valor	%
Pessoas físicas	4.130.843	80,11	3.691.541	81,47
Pessoas jurídicas	164.760	3,20	163.492	3,61
Indústria	31.193	0,60	21.721	0,48
Comércio	133.567	2,58	141.771	3,13
Rural	470.623	9,13	322.923	7,13
Habitação	163.968	3,18	119.178	2,63
Outros serviços	226.456	4,39	234.002	5,16
Total	5.156.650	100,00	4.531.136	100,00

d) Concentração de crédito

	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor	%	Valor	%
10 maiores devedores	190.402	3,69	150.118	3,31
11 a 60 maiores devedores	276.880	5,37	263.367	5,81
61 a 160 maiores devedores	179.075	3,47	154.040	3,40
Demais clientes	4.510.293	87,47	3.963.611	87,48
Total	5.156.650	100,00	4.531.136	100,00

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

e) Provisão para perdas de crédito esperadas

Em 31.12.2024:

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024			
	Empréstimos e recebíveis			Total
	1	2	3	
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2023:	108.826	107.037	105.928	321.791
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(6.195)	2.603	-	(3.592)
Estágio 1 para o Estágio 3	(4.893)	-	59.610	54.717
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(4.526)	15.292	10.766
Estágio 2 para o Estágio 1	3.495	(35.228)	-	(31.733)
Estágio 3 para o Estágio 2	-	199	(2.684)	(2.485)
Estágio 3 para o Estágio 1	51	-	(1.473)	(1.422)
Novos ativos financeiros originados ou comprados	70.497	14.018	91.385	175.900
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(37.315)	(6.052)	(71)	(43.438)
Estorno de provisão de contratos liquidados/baixados	(41.900)	(60.037)	(98.131)	(200.068)
Total movimentação				
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2024:	92.566	18.014	169.856	(a) 280.436

(a) Composto por R\$ 278.959 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 1.477 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

Em 31.12.2023:

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023			
	Empréstimos e recebíveis			Total
	1	2	3	
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2022:	58.732	72.976	113.968	245.676
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(6.166)	28.960	-	22.794
Estágio 1 para o Estágio 3	(2.502)	-	45.207	42.705
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(6.485)	31.853	25.368
Estágio 2 para o Estágio 1	10.836	(15.768)	-	(4.932)
Estágio 3 para o Estágio 2	-	1.448	(5.371)	(3.923)
Estágio 3 para o Estágio 1	274	-	(3.713)	(3.439)
Novos ativos financeiros originados ou comprados	37.741	31.772	23.377	92.890
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	21.229	14.047	(1.180)	34.096
Estorno de provisão de contratos liquidados/baixados	(11.318)	(19.913)	(98.213)	(129.444)
Total movimentação				
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2023	108.826	107.037	105.928	(a) 321.791

(a) Composto por R\$ 296.014 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 25.777 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

f) Metodologia de cálculo da perda esperada com a carteira de crédito

Avaliação da perda esperada

As referências abaixo demonstram como a avaliação e a mensuração da perda esperada foram realizadas pelo BANESE para fins de elaboração destas demonstrações financeiras. Elas devem ser lidas em conjunto com a nota explicativa que descreve as principais práticas contábeis do BANESE (Nota 2.2.f).

(i) Premissas para aplicação da abordagem de 3 estágios:

Aumento significativo no risco de crédito e “cura”

O BANESE monitora continuamente todos os ativos sujeitos à constituição de provisão para perdas esperadas. Com o objetivo de determinar se um instrumento é sujeito à provisão para perdas esperadas para 12 meses (PE 12 meses) ou para a vida da operação (PE Vida), o BANESE avalia se houve um aumento significativo de risco de crédito ao longo do prazo da operação desde o seu reconhecimento inicial. Sendo identificado o aumento significativo de risco de crédito, o ativo é alocado no Estágio 2.

O BANESE considera que uma operação em 30 dias de atraso tem aumento significativo no risco de crédito ou quando há elevação de sua probabilidade de inadimplência durante todo o seu prazo esperado em níveis definidos através de estudos estatísticos.

O BANESE considera que o instrumento deixa de ter aumento significativo de risco (ou seja, considera que ocorreu o evento de “cura”, com a migração da operação do Estágio 2 para o Estágio 1) quando a contraparte deixa de ter atraso e permanece sem atraso por um período de 10 meses para pessoa física e de 6 meses para pessoa jurídica (em 31 de dezembro de 2023, considerava-se a não apresentação de atrasos no fluxo de pagamentos e a posterior ocorrência de pagamentos em dia por um período consecutivo de 3 meses para pessoa física em operação de crédito parcelado, 6 meses para pessoa física em operação de crédito rotativo e 7 meses para pessoa jurídica).

Problema de recuperação de crédito e “cura”

O BANESE considera como um instrumento financeiro com problema de recuperação de crédito, e consequentemente no Estágio 3 para fins de cálculo de PE, todos os casos que se encontram vencidos há mais de 90 dias ou que sejam contratos reestruturados, ou ainda que tenham contraparte em recuperação judicial (em 31 de dezembro de 2023, eram considerados os casos que se encontravam vencidos há mais de 90 dias ou que eram renegociação com atraso superior a 60 dias em relação a seus pagamentos contratuais). Para operações interbancárias (operações interfinanceiras de liquidez), o BANESE as considera inadimplentes quando o pagamento intra diário requerido não é realizado ao final da operação, conforme determinado nos termos contratuais.

O BANESE considera que o instrumento deixa de possuir problema de recuperação de crédito (ou seja, considera que ocorreu o evento de “cura”) quando a contraparte (pessoa física ou jurídica) deixa de ter atraso e permanece em dia por um período de 1 mês (em 31 de dezembro de 2023, considerava-se a não apresentação de atrasos no fluxo de pagamentos e a posterior ocorrência de pagamentos em dia por um período consecutivo de 1 mês para pessoa jurídica ou pessoa física em operação de crédito parcelado, e de 2 meses para pessoa física em operação de crédito rotativo).

Estes períodos foram determinados com base em uma análise que considera a probabilidade de um instrumento financeiro retornar ao status de problemático após a “cura”.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(ii) Mensuração do risco de crédito

Classificações internas de risco e o processo de estimativa da probabilidade de inadimplência (Probability of Default – PD)

O BANESE possui um modelo interno de atribuição de classificações de risco de crédito (*ratings*) a seus clientes e de probabilidades de inadimplência (PD). O modelo incorpora informações qualitativas e quantitativas e, em adição a informações específicas do cliente, são utilizadas informações externas suplementares que podem afetar o comportamento do cliente.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes pessoa física compreendem créditos pessoais, antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, financiamentos (veículos e imóveis), operações com cartões de crédito, cheque especial e rotativo. E para clientes pessoa jurídica compreendem antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, carta fiança, crédito industrial, financiamentos (veículos e imóveis), cheque especial e rotativo. Essas operações recebem uma classificação de risco através de um modelo de *credit score* interno, que utiliza como parâmetros principais, em 31 de dezembro de 2024:

Pessoa Física:

- Tipo e valor de pagamento;
- Quantidade e valor de parcela de fatura parcelada de cartão;
- Atraso do contrato;
- Combinação entre o limite e o saldo devedor;
- Quantidade de operações;
- Faixas de saldos a vencer;
- Faixa de atraso;
- Tipo de cliente e ocupação; e
- Saldo devedor em relação à renda ou endividamento em relação à renda.

Pessoa Jurídica:

- Juros e tempo de contrato em atraso;
- Saldo vencido, a vencer e prazo da dívida;
- Tempo de conta e tempo de residência;
- Quantidade de parcelas e tempo de contratos em dia; e
- Indicação de restritivo.

As classificações internas de risco de crédito estão detalhadas a seguir:

Pessoa Física Consignado		
GH	Rating	Avaliação
12	1	Boa qualidade
11	2	Normal
10	3	Normal
9	4	Requer Atenção
8	5	Baixa Qualidade

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Pessoa Física Imobiliário e Rural		
GH	Rating	Avaliação
16	1	Boa qualidade
15	2	Normal
14	3	Requer Atenção
13	4	Baixa Qualidade

Pessoa Física Outros		
GH	Rating	Avaliação
7	1	Boa qualidade
6	2	Boa qualidade
5	3	Normal
4	4	Requer Atenção
3	5	Requer Atenção
2	6	Baixa Qualidade
1	7	Baixa Qualidade

Pessoa Jurídica		
GH	Rating	Avaliação
7	1	Boa qualidade
6	2	Normal
5	3	Normal
4	4	Requer Atenção
3	5	Requer Atenção
2	6	Baixa Qualidade
1	7	Baixa Qualidade

Quando aplicável, também são utilizadas as classificações de risco de crédito atribuídas por agências de *ratings*, principalmente em operações que têm como contraparte outras instituições financeiras (empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, Operações de compra com compromisso de revenda e instrumentos de dívida privados), governo federal (instrumentos de dívida públicos) e outras entidades privadas (instrumentos de dívida privados).

Exposição no momento da inadimplência (EAD)

A EAD representa o valor contábil bruto dos instrumentos financeiros sujeito ao cálculo das perdas esperadas (PE), considerando a capacidade do cliente em aumentar sua exposição enquanto se aproxima da inadimplência e o potencial de ocorrência de pagamentos antecipados.

Para os limites de crédito concedidos e não utilizados, a exposição na inadimplência é prevista levando em consideração o saldo utilizado e adicionando um "fator de conversão de crédito", que considera a utilização esperada do limite restante até o momento da inadimplência. Essas premissas variam por tipo de produto e por faixa de utilização do limite atual, com base na análise dos dados de inadimplência recentes do BANESE.

Perda em caso de inadimplência (LGD)

A LGD é a perda surgida na hipótese de inadimplência. O cálculo de LGD baseia-se nas baixas líquidas de empréstimos inadimplentes.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(i) Análise de sensibilidade

As premissas mais significativas, considerando o impacto sobre o inadimplemento dos tomadores, que afetam a provisão para perda esperada são as seguintes:

- (i) Taxa de desocupação; e
- (ii) Taxa de endividamento.

Apresentamos abaixo as mudanças na perda esperada em 31 de dezembro de 2024, que seria o resultado razoável de possíveis mudanças nesses parâmetros das premissas atuais utilizadas nas premissas de variáveis econômicas do BANESE:

Pessoa Física		PD	% relativo
Desocupação	Piora 1%	0,0377%	-7,6%
	Melhora 1%	0,0442%	8,2%
Pessoa Jurídica		PD	% relativo
Desocupação	Base	16,9649%	0,0%
	Piora 1%	17,3723%	2,4%
	Melhora 1%	16,5651%	-2,4%
Endividamento	Piora 1%	16,9880%	0,1%
	Melhora 1%	16,9419%	-0,1%

Garantias recebidas (mitigadoras da exposição máxima ao risco de crédito)

As garantias são consideradas como segunda fonte de pagamento, para garantia da recuperação do crédito.

Em função das características das operações (empréstimos pessoal e cartão de crédito) e dos tomadores (pessoas físicas), o BANESE não recebe garantias pelos empréstimos e adiantamentos a clientes concedidos. Assim, em relação à exposição total ao risco de crédito do BANESE, apenas a exposição originada por operações compromissadas realizadas junto a instituições financeiras possuem garantias, representadas pelos títulos que servem de lastro para a operação e que cobrem a totalidade do valor das operações.

Aplicando a metodologia descrita acima apresentamos a movimentação dos saldos das provisões para perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros mensurados ao Custo Amortizado:

	Saldos em 31/12/2024			
	Estágios			
Ativos financeiros	1º	2º	3º	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
<u>Operações de compra com compromisso de revenda</u>				
Saldos em 01 de janeiro de 2024	(243)	-	-	(243)
Novos ativos financeiros originados	(1.104)	-	-	(1.104)
Estorno de provisão de operações liquidadas	243	-	-	243
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	(1.104)	-	-	(1.104)
<u>Aplicações em depósitos interfinanceiros</u>				
Saldos em 01 de janeiro de 2024	(502)	-	-	(502)
Novos ativos financeiros originados	(416)	-	-	(416)
Estorno de provisão de operações liquidadas	471	-	-	471
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(12)	-	-	(12)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Saldos em 31/12/2024				
	Estágios			
	1º	2º	3º	Total
Ativos financeiros				
Saldos em 31 de dezembro de 2024	(459)	-	-	(459)
Títulos e valores mobiliários				
Saldos em 01 de janeiro de 2024	(1.062)	-	-	(1.062)
Transferências do Estágio 1 para Estágio 3	-	-	-	-
Novos ativos financeiros originados	(956)	-	-	(956)
Estorno de provisão de operações liquidadas	1.062	-	-	1.062
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	(956)	-	-	(956)
Saldos em 31/12/2023				
	Estágios			
	1º	2º	3º	Total
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao VJORA				
Operações de compra com compromisso de revenda				
Saldos em 01 de janeiro de 2023	(155)	-	-	(155)
Novos ativos financeiros originados	(243)	-	-	(243)
Estorno de provisão de operações liquidadas	155	-	-	155
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(243)	-	-	(243)
Saldos em 31/12/2023				
	Estágios			
	1º	2º	3º	Total
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros				
Saldos em 01 de janeiro de 2023	(381)	-	-	(381)
Novos ativos financeiros originados	(502)	-	-	(502)
Estorno de provisão de operações liquidadas	381	-	-	381
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(502)	-	-	(502)
Títulos e valores mobiliários				
Saldos em 01 de janeiro de 2023	(742)	-	-	(742)
Novos ativos financeiros originados	(286)	-	-	(286)
Estorno de provisão de operações liquidadas	-	-	-	-
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(34)	-	-	(34)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(1.062)	-	-	(1.062)

g) Montante de operações renegociadas e recuperadas

	31.12.2024	31.12.2023
Dívidas renegociadas	110.769	141.633
Recuperação de créditos	66.519	57.635
Total	177.288	199.268

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

7. IMOBILIZADO

Para 31 de dezembro de 2024, considerando que os valores de avaliação dos imóveis são superiores ao valor contábil, o BANESE mantém o valor contábil daquela data.

a) Composição / demonstração de movimentação do Imobilizado

	Valor líquido					Valor líquido	Taxa anual
	31.12.2023	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	31.12.2024	
Imóveis de uso:							
- Imobilização em curso	7.903	2.455	-	(2.378)	-	7.980	-
- Terrenos	13.901	-	-	-	-	13.901	-
- Edificações	12.201	-	-	-	(2.126)	10.075	4%
- Instalação e adaptação de dependências	2.287	-	-	926	(684)	2.529	20%
- Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.144	-	-	1.537	(437)	2.244	20%
Direitos de uso de ativos	4.787	4.695	-	-	(4.058)	5.424	(1)
Móveis e equipamentos em estoque	6.253	14.393	-	(14.554)	-	6.092	-
Móveis e equipamentos de uso	8.911	1.944	(75)	1.777	(2.934)	9.623	10%
Móveis e equipamentos de uso em comodato	578	-	-	45	(21)	602	10%
Equipamentos arrendados	25.382	2.219	(4)	1.511	(4.378)	24.730	10%
Sistema de comunicação	130	-	-	28	(23)	135	20%
Sistema de processamento de dados	14.479	12	(14)	4.487	(3.921)	15.043	20%
Sistema de segurança	702	-	(2)	2.396	(256)	2.840	20%
Total	98.658	25.718	(95)	(4.225)	(18.838)	101.218	

(1) Taxas de depreciação determinadas de acordo com o prazo dos contratos de arrendamento.

8. INTANGÍVEL

a) Composição dos saldos

	31.12.2024	31.12.2023
Softwares	161.443	133.308
Amortização acumulada	(85.137)	(74.504)
Total	76.306	58.804

São compostos por *software* adquiridos e/ou desenvolvidos por empresas especializadas. São amortizados pelo prazo estimado de benefício econômico à taxa de 20% a.a.

b) Movimentação do ativo intangível

Custo de Aquisição	
Saldo em 1º de janeiro de 2023	117.081
Aquisições	16.227
Saldo em 31 de dezembro de 2023	133.308
Aquisições	28.135

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Saldo em 31 de dezembro de 2024 161.443

Amortização

Saldo em 1º de janeiro de 2023 (67.478)

Amortização do período (7.026)

Saldo em 31 de dezembro de 2023 (74.504)

Amortização do período (10.633)

Saldo em 31 de dezembro de 2024 (85.137)

9. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

	31.12.2024	31.12.2023
PIS - Decretos nºs 2.445/1988 e 2.449/1988	7.792	7.624
IRRF	388	388
IRPJ	55.413	53.729
CSLL	45.621	30.468
Outros impostos	2.254	10.894
Total	111.468	103.103

10. OUTROS ATIVOS

	31.12.2024	31.12.2023
Serviços prestados a receber	18.751	13.802
Direitos creditórios oriundos de ações judiciais (1)	48.161	-
Outras rendas a receber	1.482	321
Negociação e intermediação de valores	7.897	3.501
Devedores por depósitos em garantia (Nota 10.1)	250.972	227.904
Adiantamentos para pagamentos por nossa conta	45.993	36.418
Coobrigações em cessões de crédito (Nota 10.2)	55	61
Pagamentos e Recebimentos a liquidar	134.605	50.683
Convênios	3.135	2.222
Títulos e créditos a receber sem característica de concessão de crédito (1)	-	37.998
Sistema Financeiro da Habitação	90.864	85.449
Outros Ativos	18.526	39.471
Total	620.441	497.830

(1) Variação referente à abertura de nova linha, conforme criação de nova COSIF pelo BACEN.

10.1 DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA

	31.12.2024	31.12.2023
Interposição de recursos previdenciários (1)	27.425	25.755
Interposição de recursos fiscais - Receita Federal (2)	151.058	124.984
Interposição de recursos municipais (3)	11.064	11.970
Interposição de recursos trabalhistas (4)	54.994	59.962
Interposição de recursos cíveis	6.431	5.233
Total	250.972	227.904

(1) Depósitos para interposição de recursos previdenciários, os quais pretendem a inclusão de algumas verbas pagas pelo banco a funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição;

(2) Depósitos para interposição de recursos fiscais decorrentes do alargamento da base de cálculo do Pis e Cofins – Lei nº 9.718/98. Autuação multa isolada e compensação não homologadas;

(3) Depósitos para interposição de recursos fiscais municipais, onde alguns municípios pretendem o alargamento da base de cálculo do ISS, incluindo todas as receitas operacionais;

(4) Depósitos para interposição de recursos trabalhistas decorrente de ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato com o objetivo de obter indenizações relativas às violações alegadas de direitos trabalhistas como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

10.2 COBRIGAÇÕES EM CESSÕES DE CRÉDITO

	31.12.2024	31.12.2023
Saldo início do exercício	61	72
Adições	43	307
Baixas	(49)	(318)
Saldo final do exercício	55	61

11.DEPÓSITOS, RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS E CAPTAÇÃO DO MERCADO ABERTO

a) Obrigações mensuradas ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos	10.098.092	7.525.447
Depósitos à vista	1.526.424	1.248.073
Depósitos de poupança	2.380.778	2.109.606
Depósitos interfinanceiros	63.055	167.247
Depósitos judiciais	1.810.766	1.785.405
Depósitos à prazo	4.305.811	2.208.481
Depósitos especiais com remuneração	235	231
Outros depósitos	11.023	6.404
Captação do mercado aberto	9.499	8.567
Recursos de aceites e emissão de títulos (1)	43.053	47.919
Total	10.150.644	7.581.933

(1) Composto exclusivamente por letras financeiras emitidas pelo BANESE.

Os valores justos dos passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são os mesmos em relação aos valores de custo amortizado, considerando que esses seriam os valores que seriam pagos pelo BANESE em caso de resgate e/ou liquidação antecipada.

b) Composição por vencimentos

	Sem vencimento	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos	5.717.968	175.699	152.677	4.051.748	10.098.092	7.525.447
Depósitos à vista	1.526.424	-	-	-	1.526.424	1.248.073
Depósitos de poupança	2.380.778	-	-	-	2.380.778	2.109.606
Depósitos interfinanceiros	-	25.821	37.234	-	63.055	167.247
Depósitos judiciais	1.810.766	-	-	-	1.810.766	1.785.405
Depósitos a prazo (1)	-	138.620	115.443	4.051.748	4.305.811	2.208.481
Depósitos especiais com remuneração	-	235	-	-	235	231
Outros depósitos	-	11.023	-	-	11.023	6.404
Recursos de aceites e emissão de títulos	-	-	43.053	-	43.053	47.919
Captação no mercado aberto	-	-	9.499	-	9.499	8.567
Total	5.717.968	175.699	205.229	4.051.748	10.150.644	7.581.933

(1) Considera os vencimentos estabelecidos nas aplicações.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

As captações em depósitos a prazo são realizadas com clientes da instituição, predominantemente na modalidade de encargos pós-fixados, tendo uma operação na modalidade pré-fixada, correspondente a menos de 0,01% da carteira.

A taxa média de captação acumulada até dezembro/2024 para os depósitos pós-fixados corresponde a 92,42% da variação do CDI (94,02% até dezembro/2023) e os pré-fixados a 99,06% da variação do CDI ou 10,77% a.a. ou taxa anualizada de 10,76% a.a. (99,59% ou 12,99% a.a. até dezembro/2023).

As captações através de operações compromissadas - carteira própria - no mercado aberto, realizadas com instituições financeiras, têm taxa média de captação de 100,00% da variação do CDI.

12. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

a) Outros passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	31.12.2024	31.12.2023
Obrigações por repasses do país – BNDES (1)	2.259	4.474
Obrigações por repasses do país – FINAME (1)	-	180
Obrigações por repasses do país – BNB (2)	225.149	186.603
Obrigações por repasses do país – FUNGETUR (3)	28.492	25.343
Passivos financeiros de contratos de arrendamento	6.012	5.220
Outros pagamentos a liquidar	240	2.080
Recursos em trânsito de terceiros	557	244
Total	262.709	224.144

Os recursos internos para repasses representam, basicamente, captações de Instituições Oficiais (BNB, BNDES e Ministério do Turismo/FUNGETUR). Essas obrigações têm vencimentos mensais, trimestrais, semestrais ou anuais até dezembro de 2031.

- (1) Os encargos financeiros para as operações com recursos oriundos do BNDES (FINAME) até 31.12.2024 é uma composição de encargos pós-fixados TLP + 3,95% a TLP + 4,15% a.a. (31.12.2023 – TLP + 3,95% a TLP + 4,15% a.a.);
- (2) Os encargos financeiros para as operações industriais pós-fixadas com recursos oriundos do BNB até 31.12.2024 variam de IPCA + 2,1755% a.a. e IPCA + 8,7366% a.a. (31.12.2023 IPCA + 2,2068% a.a. e IPCA + 8,8621% a.a.), já o encargo financeiro anual para as operações rurais de investimento pré-fixadas com recursos oriundos do BNB até 31.12.2024 foi de 6,50% a.a. (31.12.2023 foi de 7,79 % a.a.);
- (3) O encargo financeiro anual para as operações pós-fixadas com recursos oriundos do Ministério do Turismo/FUNGETUR até 31.12.2024 foi de INPC + 5,00% a.a. (31.12.2023 - INPC + 5,0% a.a.) para todas as finalidades disponíveis para contratação com esta fonte de recurso.

13. DÍVIDAS SUBORDINADAS

Custo amortizado - Valor justo (Nível 2)						
Papel		Valor de Emissão	Valor Atual em:		Data de Emissão	Data de Vencimento
			31.12.2024	31.12.2023		
Letras Financeiras Subordinadas (1)		17.000	17.207	17.211	27.11.2023	27.11.2031
Letras Financeiras Subordinadas (2)		98.420	152.497	136.802	26.04.2021	26.04.2029
Total		115.420	169.704	154.013		

(1) Remunerado pelo CDI com pagamento de juros semestral.

(2) Remunerada pelo INPC + Taxa Pré com pagamento de juros no vencimento.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

14. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Contingências passivas

O BANESE e suas controladas figuram como réus em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

- Os processos trabalhistas em sua maioria referem-se a ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato com o objetivo de obter indenizações relativas às violações alegadas de direitos trabalhistas como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais. Em 31 de dezembro de 2024, o montante provisionado a título de contingências trabalhistas é de R\$ 52.694 (R\$ 53.449 – 31.12.2023).

- Os processos cíveis referem-se, principalmente, a pedidos de ressarcimento e indenização por dano moral e patrimonial - R\$ 4.995 e correção dos saldos de poupança referente aos planos econômicos - Bresser, Verão e Collor I e II – R\$ 3.298 sendo o montante provisionado em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 12.175 (R\$ 12.303 – 31.12.2023).

- Os processos fiscais são decorrentes de alguns tributos e contribuições que o BANESE vem discutindo na esfera administrativa e judicial, tais como: autuações fiscais previdenciárias as quais pretende a inclusão de algumas verbas pagas pelo banco a funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição, compensações não homologadas pela Receita Federal do Brasil, tributos com exigibilidade suspensa como PIS Lei nº 9.718/98 e o ISSQN, onde alguns municípios incluíram, através de Decretos Municipais, todas as receitas operacionais em sua base de cálculo. O montante provisionado em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 85.176 (R\$ 124.221 – 31.12.2023).

O procedimento utilizado pelo BANESE para reconhecimento destas obrigações apresenta-se de acordo com os critérios definidos pelo IAS 37. Os processos judiciais são classificados por probabilidade de perda em provável, possível e remota, por meio de avaliação na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes, são provisionados os processos classificados como probabilidade de perda provável.

A movimentação da provisão está assim demonstrada:

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total	
				31.12.2024	31.12.2023
Saldo início do exercício	53.449	12.303	124.221	189.973	160.283
Atualização monetária	3.029	2.776	4.147	9.952	10.629
Constituição de provisão	12.724	17.734	9	30.467	66.552
Reversão de provisão (1)	-	-	(41.435)	(41.435)	(8.549)
Pagamentos	(16.508)	(20.638)	(1.766)	(38.912)	(38.942)
Saldo final do exercício	52.694	12.175	85.176	150.045	189.973

(1) Reversão referente à mudança de prognóstico, de provável para possível, de processo referente ao PIS, decorrente de decisão judicial transitada em julgado.

Os processos enquadrados na categoria de perda possível são assim classificados em decorrência de incertezas geradas quanto ao seu desfecho. São ações para cujo objeto ainda não foi estabelecida jurisprudência ou que dependem da verificação e análise dos fatos, ou, ainda, apresentam aspectos específicos que reduzem a probabilidade de perda. As estimativas de perda para os processos assim classificados, de possível mensuração, montam os seguintes valores em 31 de dezembro de 2024: trabalhista - R\$ 52.694 (R\$ 30.072 – 31.12.2023), cíveis - R\$ 12.175 (R\$ 44.264 – 31.12.2023) e fiscais R\$ 85.176 (R\$ 13.413 – 31.12.2023). Nestes grupos encontram-se causas de naturezas diversas, principalmente: indenização por danos morais, além de reclamações de natureza trabalhista, tais como

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

isonomia salarial, reintegração de demitidos, indenização por LER, e processos previdenciários, PIS e compensações de tributos não homologados pela Secretaria da Receita Federal. Em 2024 foi realizada a reversão de provisão fiscal no montante de R\$ 41.435, decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado favoráveis ao BANESE em processo de majoração da base de cálculo na contribuição ao PIS.

15. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	31.12.2024	31.12.2023
Imposto de Renda Contribuição Social sobre o Lucro	-	-
Impostos e Contribuições a recolher	16.812	16.572
Outros tributos e assemelhados	2.301	2.417
Total	19.113	18.989

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31.12.2024	31.12.2023
Sociais e estatutárias - Dividendos e bonificações a pagar	17.967	11.040
Provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito (Nota 6e)	1.477	25.777
Despesas de pessoal	43.563	36.758
Fornecedores	40.381	31.489
Obrigações por transações de pagamentos (1)	632.826	653.962
Credores diversos no país	41.223	39.705
Outros valores	43.671	40.296
Total	821.108	839.027

(1) Obrigações a lojistas por transações de pagamentos.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O Capital Social, totalmente integralizado, está representado por 9.761.354 ações ordinárias e 9.761.354 ações preferenciais sem valor nominal, todas em circulação. O acionista majoritário, o Estado de Sergipe, detém 94,95% das ações ordinárias e 88,39% das preferenciais.

As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens: I - Prioridade no reembolso do Capital Social, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade; II - Receberão dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; III - Inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade. IV - Participação nos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária, sem limitação, corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de membro do Conselho de Administração.

Em 30 de dezembro de 2024, foi publicado Aviso aos Acionistas com a homologação do Banco Central do Brasil para o aumento de Capital Social do BANESE, que passa a ser de R\$ 612.999.863,89 (seiscentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), representado por 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas.

b. Reservas de lucros

O lucro líquido do exercício terá as seguintes destinações:

b.1 Reserva legal - é constituída sobre 5% o lucro líquido do exercício em COSIF, limitada a 20% do capital social, conforme Estatuto Social.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b.2 Reservas estatutárias – são constituídas do lucro líquido do exercício após as deduções legais e dividendos até atingir o limite de 100% do Capital Social, conforme estabelecido no Estatuto Social. Estão compostas por:

- **Reserva estatutária para margem operacional** - com a finalidade de garantir a manutenção da margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Instituição, limitada a até 80% do capital social.
- **Reserva estatutária para equalização de dividendos** – com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos intermediários, limitada a até 20% do capital social.

b.3 Reservas especiais dividendos adicionais propostos – reserva constituída para pagamento de dividendos adicionais propostos pela administração, excedente ao mínimo obrigatório, a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

O lucro do exercício foi assim distribuído:

	31.12.2024	31.12.2023
(=) Prejuízo/Lucro do período	188.409	3.250
(-) Reserva legal	(7.335)	(2.368)
(-) JCP imputados aos dividendos líquidos do IRRF	(44.616)	(22.109)
(-) Reserva estatutária margem operacional	(136.458)	21.227
(=) Prejuízo/Lucro acumulado	-	-

c. Dividendos e juros sobre o capital próprio

c.1 Dividendos – de acordo com o estatuto social do Banco, art. 44, parágrafo único, os juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos acionistas, deverão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

c.2 Juros sobre o capital próprio – conforme estatuto social, poderão ser pagos aos acionistas, Juros sobre o Capital Próprio, mediante proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária.

c.3 Política de juros sobre o capital próprio e dividendos do exercício - de acordo com o estatuto social do Banco, art. 44, parágrafo único, os juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos acionistas, deverão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório. Os JCP serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios pelo seu valor líquido do imposto de renda de acordo com a Resolução CVM nº 143/2022.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

18. RECEITA LÍQUIDA COM JUROS

	31.12.2024	31.12.2023
Receita de juros		
Empréstimos e recebíveis	786.080	702.529
Resultado de ativos financeiros mensurados ao VJR	2.819	(550)
Resultado de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	553.217	432.988
Receita sobre créditos vinculados ao SFH (FCVS)	7.087	7.287
Atualização monetária e juros sobre recolhimentos compulsórios	28.572	29.497
Total de Receita de juros	1.377.775	1.171.751
Despesa de juros de instrumentos ao custo amortizado		
Obrigações por empréstimos e repasses	(18.265)	(16.162)
Depósitos de instituições financeiras	(15.345)	(20.776)
Depósitos de poupança	(144.380)	(148.425)
Despesas com depósitos judiciais	(153.444)	(159.872)
Depósitos de clientes	(277.095)	(266.233)
Letras financeiras	(20.129)	(17.244)
Outros	(9.861)	(9.072)
Total de Despesa de juros	(638.519)	(637.784)
Total de Receita líquida de juros	739.256	533.967

19. RECEITAS DE TARIFAS E COMISSÕES

	31.12.2024	31.12.2023
Rendas de serviços prestados a correntistas (1)	198.757	176.735
Convênios de arrecadação/pagamento	37.584	33.969
Serviço de cobrança	3.271	3.967
Rendas de garantias prestadas	126	450
TOTAL	239.738	215.121

(1) Decorrente de tarifas bancárias em função da prestação de serviços que são reconhecidas mensalmente.

20. GANHOS (PERDAS) COM ATIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

	31.12.2024	31.12.2023
Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado		
Instrumentos de dívida	(95.085)	(699)
TOTAL	(95.085)	(699)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

21. OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

	31.12.2024	31.12.2023
Outras receitas operacionais		
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	66.905	51.146
Recuperação de encargos e despesas	1.393	2.208
Reversão de provisões operacionais	69.514	21.985
Atualização monetária de tributos	22.976	29.239
Juros, multas e descontos obtidos	71.403	70.733
Descontos financeiros com antecipação de repasse	26.103	33.175
Ganhos de capital	185	8.977
Juros passivo atuarial	-	-
Cessão de crédito - MULVI	33.368	38.198
Renda direitos creditórios oriundos de ações judiciais	5.462	-
Reversão de provisão para desvalorização	26.050	-
Outras	13.878	3.337
Total de Outras receitas operacionais	337.237	258.998
Outras despesas operacionais		
Contribuição ao SFH	(474)	(591)
Operações de crédito - descontos concedidos	(3.280)	(7.848)
Despesas Financeiras (1)	(790)	398
Perdas de capital	(11.047)	(18.375)
Despesa convênio Tribunal de Justiça de Sergipe	(23.673)	(22.417)
Despesas de provisões passivas	(42.605)	(75.864)
Despesa Serviço Associado a Transação de Pagamentos	(34.874)	(18.463)
Desvalorização de Títulos Livres	(26.050)	-
Outros	(9.590)	(12.454)
Total de Outras despesas operacionais	(152.383)	(155.614)
Outras receitas/(despesas) operacionais	184.854	103.384

(1) Referem-se despesas a controlada MULVI com tarifas bancárias e juros do Empréstimos Rotativo Cartão de Crédito (ERCC) e IOF.

22. DESPESAS COM PESSOAL

	31.12.2024	31.12.2023
Salários	(156.395)	(141.799)
Encargos sociais	(25.501)	(24.017)
INSS sobre salários	(40.938)	(38.902)
Remuneração dos Administradores	(8.101)	(7.875)
Benefícios (1)	(35.767)	(34.728)
Treinamento	(1.701)	(1.242)
Estagiários/Jovem Aprendiz	(619)	(519)
Participação nos lucros e resultados dos empregados e administradores	(22.049)	(7.164)
Total de Despesas de Pessoal	(291.071)	(256.246)

(1) Refere-se somente a benefícios de curto prazo

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria é fixada em Assembleia Geral Ordinária, nota 29.b.

23.DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	31.12.2024	31.12.2023
Processamento de dados	(38.474)	(38.702)
Serviços do sistema financeiro	(3.735)	(12.680)
Comunicação	(6.825)	(7.189)
Serviços de vigilância e segurança	(11.500)	(11.248)
Serviços técnicos especializados	(54.873)	(59.684)
Aluguéis	(4.508)	(4.056)
Manutenção e conservação de bens	(12.310)	(12.092)
Propaganda e publicidade	(12.458)	(11.914)
Material	(4.149)	(3.199)
Serviços de terceiros	(61.551)	(61.438)
Água, energia e gás	(4.975)	(5.453)
Transporte	(6.147)	(6.478)
Seguro	(3.063)	(3.495)
Promoções e relações públicas	(8.386)	(5.800)
Doações	(1.964)	(3.201)
Outras	(11.581)	(8.408)
Total de Despesas Administrativas	(246.499)	(255.037)

24.DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO

	31.12.2024	31.12.2023
Despesas de Depreciação - Bens tangíveis	(18.837)	(17.592)
Despesas de Amortização - Bens intangíveis	(10.633)	(7.026)
Total de Depreciação e Amortização	(29.470)	(24.618)

25.DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	31.12.2024	31.12.2023
Contribuição ao Cofins	(52.926)	(45.374)
Contribuição ao PIS – Pasep	(9.542)	(8.179)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(12.452)	(11.289)
Tributos federais	(201)	(211)
Tributos estaduais	(42)	(35)
Tributos municipais	(605)	(452)
Outras	(895)	(1.103)
TOTAL	(76.663)	(66.643)

26.RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo do resultado por ação básico em 31 de dezembro de 2024 foi baseado no lucro atribuível aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, no valor de R\$ 188.971 (R\$ (10.500) – 31 de dezembro de 2023), e na quantidade média ponderada de ações ordinárias de 9.761.354 (8.896.776 em 31 de dezembro de 2023) e preferenciais de 9.761.354 (8.896.776 em 31 de dezembro de 2023) totalizando em circulação 19.552.708 (17.793.552 – 31 de dezembro de 2023).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Dessa maneira, o valor do resultado por ação básico e diluído foi de R\$ 9,17 para as ações ordinárias e de R\$ 10,09 para as preferenciais em 31 de dezembro de 2024 (resultado de R\$ (0,56) e R\$ (0,62), respectivamente para 31 de dezembro de 2023).

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operações de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

27. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Em atendimento aos requerimentos dispostos no IAS 19 – Benefícios a Empregados, o Banco contabilizou os seus benefícios a empregados reconhecendo as suas obrigações atuariais.

Para fins de atendimento à supracitada Resolução, os valores calculados por atuário externo, na data-base de 31 de dezembro de 2024, conforme relatório técnico de 14 de janeiro de 2025, apresentou superávit atuarial atribuível à patrocinadora no montante de R\$ 35.642 (R\$ 10.633 – 31.12.2023).

Características do plano de previdência dos empregados do BANESE

O Banco é patrocinador do Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS, constituído em 13.06.1980, entidade fechada de previdência complementar, dotada de autonomia administrativa, tendo como finalidade instituir planos de benefícios de natureza previdenciária, custeada por contribuições dos participantes ativos, participantes assistidos e de patrocinadoras.

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado (PBSS) abrange os seguintes benefícios: (i) suplementação de aposentadoria por invalidez, (ii) suplementação de aposentadoria por idade, (iii) suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, (iv) suplementação de pensão, (v) pecúlio por morte e (vi) suplementação de abono anual. Já o Plano SERGUS CD assegura os seguintes benefícios: (i) aposentadoria, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte.

A Política Previdenciária executada pelo Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS tem como fundamentação legal o artigo 202 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, as Leis Complementares de nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001 e demais normas legais em vigor emanadas por órgãos reguladores da Previdência Social ligada ao Ministério da Previdência Social, como a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, o Estatuto Social da Entidade Gestora e os respectivos regulamentos dos Planos de Benefícios. Os Planos de Benefícios que dão suporte à Política de Previdência Complementar do BANESE se fundamentam nos seus respectivos regulamentos, nos quais constam todos os direitos e obrigações dos Participantes e da Patrocinadora, o Plano de Custeio Atuarial, os prazos legais, a forma de pagamento das contribuições mensais e dos benefícios, o tempo de contribuição mínima e outros parâmetros necessários para o dimensionamento atuarial.

Descrição geral das características do plano previdenciário de benefício definido saldado e de contribuição definida

O BANESE mantém dois planos previdenciários para os seus empregados e ex-empregados (aposentados e pensionistas), administrado pelo Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes, pensionistas e dependentes benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social:

(a) Plano SERGUS BD, cujo processo de Saldamento Universal foi aprovado em 07.11.2018 pela PREVIC por meio do Parecer nº 656/2018 publicado no DOU em 09.11.2018, em que, a partir do mês dezembro/2018, houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Com a aprovação desse processo o plano passou a ser denominado Plano de

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Benefícios SERGUS Saldado – PBSS. O Saldamento do Plano SERGUS BD não criou novos compromissos previdenciários para a Entidade, ao contrário, a operação proposta visou à mitigação de determinados riscos que poderiam afetar futuramente o equilíbrio econômico-financeiro do plano de benefícios, dos quais destaca-se a premissa de crescimento real dos salários, que não mais afeta os compromissos previdenciários do Plano Saldado, já que os benefícios são definidos em valor constante e atualizados anualmente pela variação do INPC;

(b) Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição, e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos. Desta forma, ganhos ou perdas patrimoniais são absorvidos pela atualização do valor patrimonial da quota patrimonial, não representando riscos atuariais para o BANESE.

Plano de Custeio

O valor das contribuições normais, necessárias à cobertura dos custos dos planos de benefícios, e a constituição de reservas, com a finalidade de prover o pagamento dos benefícios dos planos de benefícios, foram calculadas de acordo com metodologia definida em nota técnica atuarial realizada por empresa especializada, respeitando-se o regime financeiro e o método de financiamento adotado. Sua definição contemplou o fluxo de contribuições de participantes (ativos e assistidos) e patrocinadores. Para o Plano de Benefícios SERGUS Saldado o custeio administrativo foi definido como um percentual sobre o benefício saldado. Para o Plano de Contribuição Definida o custeio previdenciário foi definido como um percentual sobre o salário de contribuição. Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis na página da internet do SERGUS, <https://portalsergus.banese.com.br/>

Gerenciamento de riscos

Liquidez: A definição de Risco de Liquidez consiste na possibilidade da ocorrência de perdas resultantes da falta de recursos líquidos suficientes para fazer frente às obrigações de pagamentos, num horizonte de tempo definido e, também, na impossibilidade de negociar a preços de mercado uma determinada posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do próprio mercado. O SERGUS estabelece limites operacionais para o Risco de Liquidez consistente com as futuras obrigações da Entidade, para os instrumentos financeiros e demais exposições, cujos cumprimentos dos parâmetros de grandeza são analisados regularmente por comitês e submetidos a instâncias diretivas, visando garantir sua operacionalidade de maneira eficaz pelos gestores.

Operacional: O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A metodologia de gestão do Risco Operacional prevê a realização de análises para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos operacionais aos quais o SERGUS está exposto. O objetivo do seu gerenciamento é obter controle sobre os riscos, buscando minimizá-los para proteger a Entidade e, consequentemente, salvaguardar o patrimônio e os interesses dos participantes e das patrocinadoras.

Mercado: O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Entidade. Esta definição inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações. O SERGUS está exposto aos riscos de mercado decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de seus instrumentos financeiros.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Crédito: O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Atuarial: O risco atuarial está relacionado à possibilidade de os fluxos de caixa futuros não serem suficientes para assegurar a cobertura das obrigações atuariais do plano, logo o risco é decorrente da adoção de metodologias inadequadas, ou de premissas atuariais agressivas e pouco aderentes à massa de participantes. As principais premissas utilizadas na avaliação atuarial são: (i) Premissas demográficas, relacionadas aos eventos de vida, morte e invalidez a que os participantes estão expostos; (ii) Premissas econômicas, relacionadas à inflação e à taxa de juros que impactam os recursos garantidores; e (iii) Premissas administrativas, relacionadas ao custo de administração do plano.

A razoabilidade do cálculo atuarial apresentado, bem como o resultado atuarial do plano de Benefícios SERGUS Saldado foi avaliado pelo COAUD, nos termos da Lei nº 13.303/2016, art. 24, inciso VIII.

Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos do SERGUS possui como foco principal a preservação de capital, mínima exposição a ativos de risco, diversificação e busca constante a ativos com taxas esperadas de retorno que façam frente à sua meta de rentabilidade. Atualmente, a Entidade possui uma estratégia de risco de suas aplicações financeiras que é mista, ou seja, parte dos recursos encontra-se sob a gestão da carteira própria e a outra parte sob uma gestão terceirizada. O SERGUS sempre acompanha, monitora e controla, de maneira contínua, todos os recursos obtidos pela gestão terceirizada de maneira integral. O direcionamento dos investimentos segue apontado no estudo de ALM (*Asset and Liability Management*), que possui como principal objetivo obter uma carteira ótima de ativos que forneça: (i) O cumprimento dos objetivos atuariais; (ii) Liquidez adequada à carteira; e (iii) Geração de resultados compatíveis em termos de risco e retorno.

Premissas atuariais

Premissas Biométricas:

Tábua de mortalidade geral de válidos: BR-EMSsb 2015 M&F (por sexo) suavizada em 10% (dez por cento); tábua de mortalidade de inválidos: AT-83 IAM (por sexo); tábua de entrada em invalidez – TASA 1927; tábua de rotatividade - nula.

Premissas Econômicas:

Taxa de desconto de longo prazo da obrigação atuarial: 7,4016% a.a.; taxa de inflação futura 3,83% a.a.; índice de aumento salarial real estimado: não aplicável; taxa de crescimento real dos benefícios: 0% a.a.; fator de determinação do valor real dos salários e dos benefícios da Entidade: 98,66%; índice de reajuste do plano: INPC/IBGE.

Os resultados da avaliação atuarial, conforme IAS 19, são demonstrados a seguir, em que se constata que, para 31 de dezembro de 2024, não houve alteração significativa:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

	BANESE Múltiplo	
	31.12.2024	31.12.2023
Valor presente das obrigações	819.642	973.120
Valor justo dos ativos do plano	(910.448)	(1.000.209)
Déficit/(Superávit) Atuarial	(90.806)	(27.089)
Passivo atuarial de responsabilidade da patrocinadora	-	-

Em consonância ao CPC 33 (R1), no que concerne ao reconhecimento de Ativo Líquido (Superávit) pelo Patrocinador não existem benefícios econômicos que possam ser registrados pelo patrocinador BANESE.

O perfil de vencimento da obrigação atuarial de benefício definido está demonstrado a seguir:

	BANESE Múltiplo				
	Até 1 Ano	Entre 1 e 2 Anos	Entre 2 e 5 Anos	Acima de 5 Anos	Total
Plano PBSS	69.017	69.269	207.345	1.733.457	2.079.088

As movimentações do saldo do Passivo atuarial são as seguintes:

	BANESE Múltiplo	
	31.12.2024	31.12.2023
(Ativo)/Passivo atuarial líquido anterior	(27.089)	(23.120)
Despesa do exercício	-	-
Perda/(Ganho) atuarial reconhecido imediatamente em Outros Resultados Abrangentes	(63.717)	(3.968)
(Ativo)/Passivo atuarial líquido integral	(90.806)	(27.089)
(Ativo)/Passivo atuarial líquido de responsabilidade da patrocinadora	-	-

A reconciliação do valor da obrigação atuarial é demonstrada a seguir:

	BANESE Múltiplo	
	31.12.2024	31.12.2023
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro do exercício anterior	973.120	891.894
Custo dos juros	85.740	83.931
Benefícios pagos pelo fundo	(72.283)	(75.513)
Ganhos atuariais sobre a obrigação atuarial	(166.935)	72.808
(Ganhos)/perdas atuariais decorrentes de mudança de premissa econômica	(173.492)	72.735
Ganhos atuariais em decorrência da experiência	6.557	73
Valor presente da obrigação	819.642	973.120

A reconciliação do valor justo dos ativos do plano é demonstrada a seguir:

	BANESE Múltiplo	
	31.12.2024	31.12.2023
Valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro do exercício anterior	1.000.209	915.014
Rendimento esperado do valor justo dos ativos do plano	90.318	85.147
Benefícios pagos pelo fundo	(72.283)	(75.513)
Perdas/Ganhos atuariais sobre o valor justo dos ativos	(107.796)	75.561
Valor justo dos ativos do plano	910.448	1.000.209

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O detalhamento das despesas é demonstrado a seguir:

	BANESE Múltiplo	
	31.12.2024	31.12.2023
Juros sobre a obrigação atuarial	85.740	83.931
Rendimento dos ativos do plano	(90.318)	(85.147)
Juros sobre o efeito do teto do ativo	4.577	1.216
Despesa líquida do período	-	-

As categorias do valor justo dos ativos do plano estão demonstradas a seguir:

	BANESE Múltiplo
	31.12.2024
Títulos de renda fixa	90 %
Títulos de renda variável	6 %
Imóveis	3 %
Empréstimos	1 %

O demonstrativo da análise de sensibilidade por alteração da taxa de juros é demonstrado a seguir:

	BANESE Múltiplo		
	Taxa de Juros de 6,4000%a.a	Taxa de Juros de 7,4000%a.a	Taxa de Juros de 8,4000%a.a
Valor presente da obrigação em 31.12.2024	902.066	819.642	749.882

O resultado abrangente, registrado no BANESE, é demonstrado a seguir:

	31.12.2024	31.12.2023
Resultado Líquido do Período	146.703	47.470
Passivo Atuarial - ORA	-	-
Crédito Tributário sobre Passivo Atuarial	-	-
Total do Resultado Abrangente	146.703	47.470

a) Planos de assistência à saúde e odontológico

O Banco patrocina o Plano de Assistência à Saúde e o Plano Odontológico, obedecendo a relação contributiva de 1 por 1, cujos valores são destinados aos empregados ativos e seus dependentes, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

28. SEGMENTOS OPERACIONAIS

O BANESE apresenta a demonstração de segmentos operacionais prevista no IFRS 8. De acordo com esse pronunciamento, um segmento operacional é um componente de uma entidade:

(a) Que opera em atividades das quais poderá obter receitas e incorrerem despesas (incluindo receitas e despesas relacionadas a operações com outros componentes da mesma entidade).

(b) Cujos resultados operacionais sejam regularmente revisados pelo principal responsável da entidade pelas decisões operacionais relacionadas à alocação de recursos ao segmento e à avaliação de seu desempenho.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(c) Para as quais informações financeiras opcionais estejam disponíveis.

O BANESE identificou, com base nessas diretrizes, os seguintes segmentos de negócios como sendo os seus segmentos operacionais:

- Atacado
- Varejo

O BANESE possui atuação nos segmentos de Varejo e Atacado, em especial nas operações direcionadas aos servidores públicos com recebimento de salário no Banco, bem como capital de giro das Pequenas e Médias Empresas, financiamento à construção de empreendimentos imobiliários e de operações de repasses do BNDES e BNB.

As demonstrações consolidadas do resultado e outros dados significativos são os seguintes:

	Atacado	Varejo	31.12.2024	Atacado	Varejo	31.12.2023
Receita com juros e similares	230.603	1.147.172	1.377.775	189.963	975.631	1.171.751
Despesa com juros e similares	(106.873)	(531.646)	(638.519)	(106.750)	(531.034)	(637.784)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS	123.730	615.526	739.256	89.370	444.597	533.967
Receita de tarifas e comissões	40.126	199.612	239.738	36.005	179.116	215.121
Despesas de tarifas e comissões	(190)	(929)	(1.119)	(172)	(877)	(1.049)
Ganhos (Perdas) com ativos financeiros líquidos	(16.164)	(78.921)	(95.085)	(699)	-	(699)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(27.834)	(135.898)	(163.732)	(53.972)	(263.510)	(317.482)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	30.940	153.914	184.854	17.304	86.080	103.384
TOTAL DE RECEITAS	150.608	753.304	903.912	87.835	445.407	533.242
Despesas com pessoal	(48.718)	(242.353)	(291.071)	(42.889)	(213.357)	(256.246)
Despesas administrativas	(41.257)	(205.242)	(246.499)	(42.686)	(212.351)	(255.037)
Despesa de depreciação	(4.932)	(24.538)	(29.470)	(4.120)	(20.498)	(24.618)
Despesas tributárias	(12.832)	(63.831)	(76.663)	(11.155)	(55.488)	(66.643)
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	42.869	217.340	260.209	(13.014)	(56.288)	(69.302)
	Atacado	Varejo	31.12.2024	Atacado	Varejo	31.12.2023
Total em ativos	2.511.709	9.900.350	12.412.059	1.953.332	7.699.407	9.652.739
<i>Principal linha do ativo:</i>						
Empréstimos e recebíveis de clientes	863.090	4.293.560	5.156.650	758.395	3.772.741	4.531.136
Total em passivos	3.180.277	8.393.046	11.573.323	2.475.364	6.532.715	9.008.079
<i>Principal linha do passivo:</i>						
Depósitos	1.690.158	8.407.934	10.098.092	1.259.564	6.265.883	7.525.447

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

29. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações do BANESE com partes relacionadas:

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao IAS 24. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade.

As transações do BANESE com suas partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	Ativo (Passivo)		Receita (Despesa)	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Governo do Estado de Sergipe (1)				
Depósitos à vista/poupança	(293.693)	(185.445)	-	-
Depósitos a prazo	(2.465.652)	(820.174)	(138.994)	(115.963)
Outros créditos	28.537	26.005	2.531	-
MULVI Instituição de Pagamento S.A. (2)				
Depósitos à vista/poupança	(15.339)	(12.465)	-	-
Depósitos a prazo	(9.833)	(3.539)	(634)	(2.482)
Captações no Mercado Aberto	(11.488)	(10.080)	-	-
Operações de Crédito	2.450	2.393	-	-
Outros créditos	84.543	79.608	-	-
Investimentos	80.452	74.271	6.180	(25.537)
Outras despesas operacionais (5)	-	-	(46.678)	(54.681)
Outras receitas operacionais (6)	-	-	30.335	37.173
Atalaia Quant Institucional Multimercado Fundo de Investimento (2)				
Investimentos	1.144	1.007	66	83
Brasil Plural BP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado (2)				
Investimentos	3.116	2.167	684	271
Mulvi Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios (2)				
Investimentos	72.945	-	1.945	-
Pessoal chave da administração (3)				
Depósitos à vista/poupança	(69)	(60)	-	-
Depósitos a prazo	(724)	(1.537)	(108)	(142)
Operações de Crédito	4.406	4.155	-	-
Instituto Banese de Seguridade Social (SERGUS) (4)				
Outros Passivos	(152.497)	(136.802)	(15.696)	(12.790)
Despesas Administrativas	-	-	(8.363)	(7.516)
Caixa de Assistência dos Empregados do Banese (CASSE) (4)				
Outros Passivos	(17.207)	(17.211)	(2.172)	(1.759)
Despesas Administrativas	-	-	(5.162)	(4.373)

(1) Controlador.

(2) Empresas Controladas e Fundos de Investimento.

(3) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes.

(4) Outras partes relacionadas.

(5) Refere-se à receita de tarifa a qual é cobrada de acordo com o contrato mantido entre as partes.

(6) Refere-se à receita de desconto concedido na operação da cessão da carteira de cartão de crédito.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração:

- I. O Banco dispõe de um plano de remuneração fixa e variável (baseada em ações) aplicável aos membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, observando as disposições da Resolução CMN nº 3.921/2010.

Este plano tem como principais objetivos: (i) alinhar a política de remuneração ao gerenciamento da gestão de risco; (ii) adequar a política de remuneração às melhores práticas de mercado; (iii) compatibilizar a política de remuneração com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição; (iv) ser formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição da instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

A remuneração variável é baseada na cotação de ações para os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários. Em 31 de dezembro de 2024, apresentava o montante de R\$ 96 (R\$ 173 – 31.12.2023) e é calculada da seguinte forma:

- 49% (quarenta e nove por cento) serão pagos em espécie, a partir do trimestre seguinte ao da apuração; e
- 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º trimestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária – AGO do exercício subsequente.

- II. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de auditoria e da Diretoria Executiva do BANESE estão representadas a seguir:

	31.12.2024	31.12.2023
Benefícios de Curto Prazo		
Remuneração	5.503	4.421
Encargos Sociais	1.533	1.414
Benefícios Pós-emprego		
Plano de Previdência Complementar	142	240
Total	7.178	6.075

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

30.IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O BANESE está sujeito ao regime de tributação do lucro real e procede ao pagamento mensal do imposto de renda e contribuição social pela estimativa. A despesa de imposto de renda registrada em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 22.195 (R\$ 12.057 – 31.12.2023) e a de contribuição social foi de R\$ 18.277 (R\$ 10.300 – 31.12.2023). A conciliação está demonstrada a seguir:

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	IRPJ		CSLL	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Resultado bruto	260.209	(69.302)	260.209	(69.302)
Adições/exclusões permanentes	(18.571)	(39.027)	(19.661)	(39.949)
Adições/exclusões temporárias	(145.190)	88.497	(145.190)	88.497
Compensação Prejuízo Fiscal/Base Negativa de CSLL	(2.509)	-	(2.509)	-
Lucro real	93.939	(19.832)	92.849	(20.754)
Valores devidos pela alíquota normal	(14.091)	(7.864)	(18.277)	(10.300)
Adicional de imposto de renda (10%)	(9.346)	(5.218)	-	-
Incentivos fiscais	1.242	1.025	-	-
Tributos devidos	(22.195)	(12.057)	(18.277)	(10.300)
Crédito tributário sobre as diferenças temporárias	(17.663)	46.554	(14.103)	34.555
Valor registrado efetivamente no resultado	(39.858)	34.497	(32.380)	24.255
% da despesa em relação ao resultado antes da tributação	15,32%	49,78%	12,44%	35,00%

b) Créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

A Lei nº 9.430/96, em seu artigo 9º, determina as regras de dedutibilidade da despesa de perdas de créditos esperadas na base de cálculo do imposto de renda e contribuição social. Dessa forma, a parcela de provisão constituída pelas regras societárias que ultrapassa o limite apurado de acordo com a legislação fiscal é adicionada ao cálculo dos tributos citados. O provisionamento indedutível será abatido dos resultados tributários de períodos seguintes, quando passar a se enquadrar nos conceitos de perda para fins fiscais ou quando de sua reversão.

Diante da temporariedade da adição das provisões para devedores duvidosos e conforme disposição da IAS 12, o BANESE registra crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre perdas de créditos esperadas e passivos contingentes.

A movimentação dos créditos está a seguir demonstrada:

Descrição	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo em 31.12.2023	160.549	124.667	285.216
(+) Constituição de créditos	22.343	12.497	34.840
(-) Realização de créditos	(40.007)	(26.599)	(66.606)
Saldo em 31.12.2024	142.885	110.565	253.450

O saldo da provisão ativa de imposto de renda e contribuição social, registrado em “Tributos Diferidos”, apresenta a seguinte composição:

	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Adições temporárias – base de cálculo	580.436	633.812	541.705	633.815
- Créditos tributários (1)	145.109	158.453	108.341	126.763

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(1) Os créditos tributários provenientes de imposto de renda e contribuição social diferidos são realizados à medida que as diferenças temporárias sobre as quais são calculadas sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal, cujo cronograma de realização se apresenta a seguir, no qual há expectativa de geração de resultados positivos futuros, com a consequente geração de obrigações com impostos e contribuições, já considerando o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.249/1995.

O quadro a seguir demonstra os valores previstos de realização na data de 31 de dezembro de 2024, comparativamente com o valor presente do crédito, calculado com base na taxa de Depósitos Interfinanceiros - DI projetada para os períodos correspondentes.

Período	Realização do Crédito de IRPJ		Realização do Crédito de CSLL		Total	
	Valor Previsto	Valor Presente	Valor Previsto	Valor Presente	Valor Previsto	Valor Presente
2025	9.287	8.514	6.789	6.223	16.076	14.737
2026	11.925	10.020	8.885	7.466	20.810	17.486
2027	12.000	9.244	8.930	6.879	20.930	16.123
2028	12.081	8.531	8.978	6.340	21.059	14.871
2029	12.168	7.876	9.031	5.845	21.199	13.721
Acima de 5 anos	87.648	46.525	65.728	34.588	153.376	81.113
Total – 31.12.2024	145.109	90.710	108.341	67.341	253.450	158.051
Total – 31.12.2023	158.453	83.117	126.763	66.495	285.216	149.612

O valor presente total dos créditos tributários em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 158.051 (R\$ 149.612 em 31 de dezembro de 2023), calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias pela taxa de Depósitos Interfinanceiros - DI projetada para os períodos correspondentes.

A capacidade de realização do crédito tributário da MULVI, no montante de R\$ 73.908, está baseada nos números projetados para o ano de 2025, que refletem o impulso na consolidação das bases de portadores e lojistas ativos, bem como a alavancagem do volume de faturamento alcançado em 2024. O foco está no crescimento da admissão de novos portadores, com uma ativação mínima de 54% entre os novos entrantes, além de ações intensivas voltadas à redução da taxa de cancelamento da base total de portadores. A estratégia definida busca garantir um crescimento sustentável, com ênfase no estado de Sergipe, mantendo as praças já existentes e reduzindo a média de taxa de cancelamento atual de 131 para um máximo de 81 lojistas por mês.

Importante destacar a Lei nº 14.467, que dispõe que, a partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições financeiras poderão deduzir na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data de sua contratação; e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial.

Com a Medida Provisória nº 1.261 de 2 de outubro de 2024, o artigo 6º da Lei nº 14.467 passa a tratar que as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

As instituições, podem optar, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por efetuar essas deduções, à razão de 1/120 (um cento e vinte avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

31. CAPITAL REGULATÓRIO

O BANESE está sujeito à regulamentação do BACEN, que determina requerimentos mínimos de capital compatíveis com os riscos de suas atividades.

O Patrimônio de Referência Exigido – PRE, obtido de acordo com os normativos em vigor, está demonstrado, a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio de Referência níveis I e II	834.856	700.804
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA CPAD)	5.049.848	4.589.180
Ativos Ponderados de Risco de Serviços de pagamento (RWASP)	92.817	-
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA MPAD)	88.207	3.713
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD)	748.561	646.409
RWA	5.979.433	5.239.302
Fator Mínimo Requerido + Adicionais de Capital Principal	10,50%	10,50%
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	478.355	419.144
Capital Principal Mínimo requerido para o RWA	269.075	235.769
Mínimo Capital Principal + ACP / RWA	306.446	268.514
Rban	90.395	79.682
Fator F	13,96%	13,38%
Sobra FATOR	3,46%	2,88%
Nível I / RWA	11,63%	10,44%
Mínimo Nível I + ACP / RWA	8,50%	8,50%
Folga de Mínimo Nível I / RWA	3,13%	1,94%
Capital Principal / RWA	11,63%	10,44%
Mínimo Capital Principal / RWA	7,00%	7,00%
Folga Capital Principal / RWA	4,63%	3,44%
Margem sobre o PR Considerando o Capital para cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária e o ACP	116.588	70.996

32. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Garantias concedidas

O BANESE concedeu garantias, por meio de fianças bancárias, cujo montante em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 5.450 (R\$ 4.500 – 31.12.2023).

b) Créditos cedidos

O BANESE possui créditos cedidos com coobrigação (crédito rural), em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 55 (R\$ 61 – 31.12.2023).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

c) Fundos de investimento

O BANESE, atualmente, não possui nenhum fundo de investimento sendo distribuído nas suas agências.

d) Seguros contratados

O BANESE possui seguros vigentes em 31 de dezembro de 2024, correspondentes a cobertura de incêndios, desastres naturais e outros riscos relacionados aos imóveis, com valor de cobertura de R\$ 37.400 (31.12.2023 - R\$ 32.800). Além disso, em 31 de dezembro de 2024, existem outras apólices vigentes para coberturas de riscos relativos a fraudes, responsabilidade civil no valor de R\$ 30.000 (31.12.2023 - R\$ 30.000).

e) Eventos Subsequentes

Em 07/02/2025 o BANESE comunicou, através de fato relevante, a celebração de parceria da LOTESE com as empresas CULLODEN PARTICIPACOES S/A e TSA INFORMATICA LTDA, consorciadas através de Sociedade de Propósito Específico ("SPE") denominada BETSUL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS LOTÉRICAS DO SERGIPE SPE LTDA, com participação minoritária (49,9% das ações), possibilitando o início da exploração e operação do negócio de loterias do Estado de Sergipe pelo prazo de 20 anos.

Marco Antonio Queiroz
Presidente

Aléssio de Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores

Kleber Teles Dantas
Diretor de Tecnologia

Wesley Teixeira Cabral
Diretor de Crédito e Serviços

Marcos Venícius Nascimento
Diretor Administrativo

Tiago Gomes da Silva Monte
Contador - CRC-SE – 7.322/O-2